

Carla Mailde Feitosa Santa Cruz
(autora)

**TERRITÓRIOS EM CONFLITO NA
REGIÃO DO CARIRI PARAIBANO:**
uma análise na perspectiva dos Direitos Humanos

Carla Mailde Feijosa Santa Cruz
(autora)

**TERRITÓRIOS EM CONFLITO NA
REGIÃO DO CARIRI PARAIBANO:**
uma análise na perspectiva dos Direitos Humanos

 **EDUFPA**
Campina Grande-PB
2018

© dos autores e organizadores
Todos os direitos desta edição reservados à EDUFMG

FICHA CATALOGráfICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL DA UFG
EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - EDUFMG

C957t Cruz, Carla Mailde Feitosa Santa.
Territórios em conflito na região do Cariri Paraibano : uma análise na perspectiva dos Direitos Humanos / Carla Mailde Feitosa Santa Cruz. - Campina Grande : EDUFMG, 2018.
128 f.

ISBN 978-85-8001-243-9
Referências.

1. Direitos Humanos. 2. Conflito Territorial. 3. Territorialidade. 4. Políticas Públicas. I. Título.

CDU 342.7(43)

EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - EDUFMG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFG
editora@ufcg.edu.br

Prof. Dr. Vicemário Simões
Reitor

Prof. Dr. Camilo Allyson Simões de Farias
Vice-Reitor

Prof. Dr. José Helder Pinheiro Alves
Diretor Administrativo da Editora da UFG

Simone Cunha
Revisão

Yasmine Lima
Editoração Eletrônica

CONSELHO EDITORIAL

Anubes Pereira de Castro (CFP)
Benedito Antônio Luciano (CEEI)
Erivaldo Moreira Barbosa (CCJS)
Janiro da Costa Rego (CTRN)
Marisa de Oliveira Apolinário (CES)
Marcelo Bezerra Grilo (CCT)
Naelza de Aratújo Wanderley (CSTR)
Railene Hérica Carlos Rocha (CCTA)
Rogério Humberto Zeferino (CH)
Valéria Andrade (CDSA)

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1

OLHO D'ÁGUA DO PADRE, CAITITU E CATONHO:
O RURAL MARCADO POR CONFLITO TERRITORIAL E IDENTITÁRIO
7

CAPÍTULO 2

FUNDAMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA
13

CAPÍTULO 3

DIÁLOGOS ENTRE TERRITÓRIO, TERRITORIALIDADE
E IDENTIDADE TERRITORIAL NAS COMUNIDADES OLHO D'ÁGUA
DO PADRE, CAITITU E CATONHO
21

CAPÍTULO 4

O PROCESSO DE DESTERRITORIALIZAÇÃO E AS
RELAÇÕES DE PODER NAS COMUNIDADES OLHO D'ÁGUA DO
PADRE, CAITITU E CATONHO
65

CAPÍTULO 5

POLÍTICAS PÚBLICAS E AS ALTERNATIVAS À RETERRITORIALIZAÇÃO
EM OLHO D'ÁGUA DO PADRE, CAITITU E CATONHO
105

CAPÍTULO 6

CONSIDERAÇÕES FINAIS: CONSTRUINDO CAMINHOS
117

REFERÊNCIAS

121

OLHO D'ÁGUA DO PADRE, CAITITU E CATONHO: O RURAL MARCADO POR CONFLITO TERRITORIAL E IDENTITÁRIO

PRIMEIRAS PALAVRAS

As comunidades rurais de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho são constituídas predominantemente por agricultores familiares que, historicamente, residiram e construíram suas relações econômicas, culturais, sociais e simbólicas no território que acreditam pertencente ao município de Sumé - PB. Desde o ano de 2010, as referidas comunidades vivenciam uma situação de conflito territorial e identitário. A crise identitária pela qual vêm passando as citadas comunidades diz respeito às mudanças no ordenamento territorial dos municípios de Sumé - PB e Serra Branca - PB, após o censo demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2010, através do qual se constatou que as comunidades rurais de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho estão localizadas no território pertencente ao município de Serra Branca - PB e não ao território de Sumé - PB, como era sabido pelos moradores. Essa mudança se deu sem que os moradores assim desejassem, sem que eles fossem consultados e se reconhecessem como pertencentes ao município de Serra Branca.

Até meados do mês de novembro do ano de 2010, não havia conflito territorial e identitário nas comunidades de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho. Os moradores tinham como certo o pertencimento das comunidades ao território de Sumé-PB e com este município mantinham suas relações políticas, econômicas, sociais, culturais e simbólicas. Também entre os gestores públicos dos municípios de Sumé e Serra Branca não se falava em disputas territoriais, litígios ou quaisquer dúvidas quanto à extensão territorial e atuação política dos dois municípios; contudo, a partir do recenseamento realizado pelo IBGE, neste mesmo ano, todas as certezas anteriormente citadas foram transformadas em dúvidas, conflitos e litígios.

O reordenamento territorial ocorrido entre os municípios de Sumé e Serra Branca faz parte de um processo mais amplo do qual participam, em nível estadual, o Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba (INTERPA) e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e remete à criação e expansão dos municípios paraibanos e fixação de limites intermunicipais. Em um contexto ainda mais amplo, em nível de Brasil, existem conflitos desta natureza em vários Estados da Federação (SOARES, 2013).

A perspectiva dos direitos humanos utilizada para analisar o conflito territorial e identitário em Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho é a que se norteia pela compreensão de que não basta existir a positivação de direitos para que ocorra a violação, nem tão pouco a existência desses direitos por si só assegura a sua efetivação e cumprimento. Essa concepção dialoga com a perspectiva da teoria crítica defendida por Flores (2009, p. 17), que expõe: “Apesar da enorme importância das normas que buscam garantir a efetividade dos direitos no âmbito internacional, os direitos não podem reduzir-se às normas”.

Os dados aqui apresentados são fruto de pesquisa de campo realizada nas comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho, no período de 2013 a 2017, através de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC e dissertação de mestrado, em que se buscou analisar os aspectos envolvidos na reivindicação por uma identidade territorial, as consequências do processo de redefinição territorial para os moradores, as estratégias de resistência utilizadas pelos moradores em defesa da identidade territorial, as relações de poder que contribuem para que o conflito se desenrole por vários anos e a previsão legal para a resolução de conflitos desta natureza no âmbito do ordenamento jurídico brasileiro.

Para coleta e análise dos dados obtidos, lançou-se mão da interdisciplinaridade, utilizando conceitos e técnicas da Geografia, da Sociologia, da História e dos Direitos Humanos.

A abordagem dos direitos humanos apoia-se no entendimento de Flores (2009, p. 25), de acordo com o qual, “o compromisso dos intelectuais na promoção dos direitos humanos é trazer à tona e refletir sobre as lutas dos grupos sociais, contribuindo para contextos mais justos e igualitários”.

A perspectiva geográfica do estudo envolve prioritariamente os conceitos postulados por Raffestin (1993), Haesbaert (1999; 2002; 2006; 2016), Souza (2000) e Saquet (2005; 2009) sobre territorialização, desterritorialização e reterritorialização, por Bonnemaison (2002) sobre identidades territoriais. Através das questões teóricas postuladas por esses autores e em diálogo com os dados de campo, apresento algumas considerações sobre o processo de territorialização nas comunidades de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho, e sua relação com as reivindicações por uma identidade territorial.

Em seguida, são analisados o processo de reordenamento geográfico envolvendo os municípios de Sumé e Serra Branca e os discursos dos moradores sobre desterritorialização. Utilizando-me das propostas de Almeida (2004), Seeman (2012) e Acselrad (2013; 2014) sobre a cartografia social e do conhecimento dos moradores envolvidos no conflito territorial, apresento discussão sobre a produção/utilização dos mapas e sua relação com os diversos tipos de saberes socialmente constituídos.

Ainda com o aporte teórico da Geografia e áreas afins e utilizando as contribuições teóricas de Haesbaert (2016), Saquet (2005), Secchi (2012), Vázquez e Delaplace (2011), apresento discussões sobre políticas públicas e reterritorialização, apontando caminhos para a resolução do conflito territorial e identitário e analisando como esse conflito tem implicações no exercício da cidadania.

As discussões presentes em Raffestin (1993), Foucault (1999; 1979) e Bourdieu (1989) contribuem para analisar as diversas formas de manifestação do poder e resistências que permeiam o conflito territorial e identitário.

A perspectiva histórica do estudo relaciona-se com o que Ferreira (2000) denomina de história do tempo presente e com o processo histórico de formação e expansão dos municípios do Cariri Paraibano, dos quais as comunidades rurais em estudo foram descendendo historicamente. Para Ferreira (2000, p. 11),

a história do tempo presente pode permitir com mais facilidade a necessária articulação entre a descrição das determinações e das interdependências desconhecidas que tecem os laços sociais. Do exposto, fica óbvia a contribuição da história oral para atingir esses objetivos.

Utilizo o recurso da história oral para, através da escuta dos moradores das comunidades em conflito, compreender os elementos constituintes da identidade territorial. As categorias memória e identidade são complementares, uma vez que, para compreender o processo de territorialização e reivindicação por um território, é necessário investigar as memórias mais longínquas, bem como as fontes documentais disponíveis, no que se referem à territorialização e constituição da identidade territorial. Utilizo as contribuições teóricas de Halbwachs (1968), com enunciados sobre a memória coletiva, e como estas se revelam a partir das construções sociais vividas por determinados grupos e as contribuições de Pollak (1989), no sentido de analisar a estreita relação entre memórias e identidades.

No que tange aos direitos humanos, a análise discute a atuação do Estado no atrofamento dos direitos humanos dos moradores das comunidades rurais de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho, ao desconsiderar as diversidades socioculturais em contraposição à lógica homogeneizadora das diferenças. Neste sentido, a teoria crítica dos direitos humanos é a que melhor se adequa a esta análise, sendo a produção de Flores (2008; 2009) e a de Santos (1999) norteadoras deste estudo. Os impactos do processo de reordenamento geográfico no cotidiano das pessoas das comunidades rurais de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho contribuem para compreensão dos processos de homogeneização cultural, discussões presentes e necessárias no âmbito dos direitos humanos.

FUNDAMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

Compreendendo que é sempre um desafio para o pesquisador a relação entre teoria e empiria, definiu-se o percurso metodológico que se segue. A escolha por uma metodologia qualitativa reside no fato de que apenas quantificar os episódios não é suficiente para compreender um objeto de pesquisa da natureza aqui proposta, sendo necessário um mergulho nas subjetividades dos interlocutores, na narrativa de construção da identidade territorial e na análise documental a partir de pressupostos teóricos que fundamentem a pesquisa.

Na busca pela compreensão dos elementos constituintes da identidade territorial dos moradores das comunidades rurais de Olho d'água do Padre, Caititu e Catonho, optamos pela história oral como estratégia de registro de informações, voltando a atenção para os sujeitos atores da história que, sendo colocados no centro das análises e da produção do conhecimento, contribuem para que suas lutas se transformem em história. Neste estudo, os moradores participantes da pesquisa são vistos não apenas como meros depoentes, mas como intérpretes e produtores de significações sociais, uma vez que suas vivências em torno do conflito territorial e identitário são lançadas para dentro da história.

Na coleta de informações, foram utilizados os métodos da história oral e da observação participante, entrecruzando com a obtenção de documentos antigos dos moradores e documentos institucionais, que nos permitiram analisar os enunciados sobre a reivindicação da identidade territorial.

O universo desta pesquisa são moradores das comunidades rurais de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho, que vivenciam o conflito territorial e identitário. Foram ouvidos onze moradores que, através da história oral, elucidaram os fatos ocorridos após o reordenamento geográfico, contribuindo com isso para que se compreendesse a relação territorialização – identidade territorial – direitos humanos. Entre os moradores entrevistados, foram selecionados cinco dos mais velhos das comunidades, os quais contribuíram para a compreensão do processo de territorialização e a consequente reivindicação por uma identidade territorial, bem como para que aqui se escreva sobre território e identidade territorial a partir das pessoas envolvidas e diretamente afetadas pelas mudanças no ordenamento territorial.

Foram entrevistadas quatro pessoas da comunidade Olho D'água do Padre, sendo uma delas presidente da associação, professor da escola da comunidade e participante ativo da igreja católica ali existente. Os outros três foram escolhidos por vivenciarem o conflito territorial ativamente e pela disponibilidade em participar da pesquisa. As demais pessoas entrevistadas são das comunidades Caititu e Catonho e foram escolhidas por terem sido, desde o início do conflito, enfrentantes na defesa de uma identidade territorial, por terem nascido ou sido criadas na comunidade e por estarem a par do conflito territorial.

A entrada em campo com a finalidade de entrevistar os moradores se deu por intermédio de uma moradora da comunidade

Caititu, que trabalhou como agente de saúde nas comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho por um período de quinze anos e conhece todas as residências e seus moradores das três comunidades. Talvez sem a presença de uma pessoa da comunidade me acompanhando, não tivesse sido possível adentrar nas casas das pessoas entrevistadas e conseguir a confiança necessária para realizar as entrevistas.

As entrevistas foram conduzidas após agendamento prévio e realizadas nas residências das pessoas, com exceção do presidente da associação de Olho D'água do Padre, que foi entrevistado na igreja da comunidade. Uma questão importante a se ressaltar é a relação de proximidade e confiança estabelecida com as pessoas entrevistadas, o que possibilitou que elas falassem abertamente sobre suas memórias e vivências.

A pesquisa documental compõe um aporte importante nesta pesquisa, uma vez que os documentos forneceram subsídios para a interpretação do objeto da pesquisa. De acordo com Le Goff (2003, p. 526), “quando os documentos são analisados enquanto herança do passado, constituem-se como monumentos”. Os depoimentos orais e os registros fotográficos foram analisados nesta perspectiva, entrelaçando e resgatando elementos constituintes da memória coletiva no sentido de pertencimento social dos moradores das comunidades pelo território que reivindicam.

São fontes documentais nesta pesquisa todos os documentos históricos dos moradores das três comunidades, como certidão de nascimento, casamento e óbito, documentos de terra, entre outros que colaboraram para a compreensão dos relatos obtidos através da história oral.

Os documentos institucionais analisados foram: a lei que estabelece a divisão administrativa e judiciária do Estado da Paraíba; o convênio celebrado entre o IBGE e o INTERPA no ano de 2009, relativo à revisão dos limites territoriais dos municípios paraibanos; as atas das Comissões Municipais de Geografia e Estatística dos Municípios de Sumé - PB e Serra Branca - PB do ano de 2010; os processos judiciais envolvendo o conflito territorial; os mapas oficiais dos municípios de Sumé e Serra Branca; e o decreto da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB envolvendo as comunidades Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho. Como forma de interpretar o processo técnico do conflito territorial e identitário, foram obtidos documentos e informações dos seguintes órgãos governamentais, conforme Quadro 1.

QUADRO 1: LISTA DE INSTITUIÇÕES CONSULTADAS E DOCUMENTOS OBTIDOS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	DOCUMENTOS
Instituto de Terras da Paraíba - INTERPA	Lei nº 318, de 7 de novembro de 1949, que fixa a divisão administrativa e judiciária do Estado da Paraíba.
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE	Convênio entre IBGE e INTERPA para revisão dos limites territoriais dos municípios paraibanos; Atas das comissões municipais de geografia e estatística dos municípios de Sumé e Serra Branca, referentes ao ano de 2010; Mapas oficiais dos municípios de Sumé e Serra Branca.
Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB	Projeto de lei que aprovou a realização de consulta plebiscitária nas comunidades de Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho.
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – TRE	Processo de indeferimento do plebiscito nas comunidades Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho.
11ª Vara da Justiça Federal	Processo constando solicitação da Prefeitura Municipal de Sumé para reanexação das comunidades Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho ao território municipal.

Fonte: Elaborado pela autora a partir da pesquisa documental

Para analisar como os gestores dos municípios de Sumé e Serra Branca entendem e têm enfrentado a disputa territorial envolvendo as comunidades Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho, foram realizadas entrevistas com o atual prefeito do Município de Sumé e com o ex-prefeito do município de Serra Branca, que estava como prefeito municipal à época da revisão dos limites territoriais.

Registrar as memórias no sentido de compreensão das afirmações identitárias é papel importante para os pesquisadores comprometidos com os grupos socialmente excluídos dos processos de produção de conhecimentos. De acordo com Ferreira (2007, p. 138), a história oral “(...) traz à tona o percurso histórico de grupos marginalizados com elementos fundamentais para a construção das identidades”. As vivências dos moradores são registradas no sentido de compreender a construção da identidade territorial.

As entrevistas foram conduzidas através de um roteiro preestabelecido e com autorização do entrevistado para utilização do gravador de voz. Também foi estabelecido um termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE) com o entrevistado. Após a transcrição das entrevistas, os relatos foram retornados ao entrevistado para leitura e ajustes. Após aceitação por este do que foi declarado, procedeu-se à assinatura do TCLE, uma vez que as informações disponibilizadas são destinadas a publicação. Mediante a complexidade do conflito territorial e tendo em vista a minimização de possíveis constrangimentos, utilizamos pseudônimos em substituição aos nomes dos entrevistados.

Considerando os saberes históricos dos moradores de Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho quanto ao pertencimento territorial, utilizamo-nos das propostas e possibilidades da cartografia social para construir mapas sociais que representem seus conheci-

mentos sobre o processo de territorialização, que incluem os limites territoriais em disputa. Tais mapas foram produzidos em contraposição aos mapas oficiais utilizados pelo IBGE e INTERPA para classificar as comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho.

Discorrendo sobre processo de automapeamento em comunidades que reivindicam uma identidade, Vianna Junior (2009, p. 37) expõe: “Trata-se aqui não da aplicação de uma categoria censitária, populacional ou autoevidente na legislação e em políticas públicas (...) mas de comunidades que buscam se fazer ver e se reconhecer em um contexto de disputas simbólicas e também políticas”.

O uso do gravador de voz é indispensável para a realização das entrevistas e foi utilizado cautelosamente, a fim de evitar constrangimentos aos entrevistados. Com o mesmo cuidado, foram realizadas gravações de episódios significativos envolvendo o conflito territorial e os moradores de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho. De acordo com Alberti (2005, p. 112), “atualmente não se pode pensar em história oral sem o equipamento de gravação, de áudio ou vídeo: é o gravador que permite falar em produção de documento, retorno à fonte, na montagem de acervos de depoimentos, na autenticidade de trechos transcritos e na análise de entrevistas”.

A utilização do caderno de campo, quando da realização de visitas às comunidades e aos demais locais de pesquisa, foi um recurso indispensável para anotar todas as impressões e os aspectos que comumente passam despercebidos se não forem registrados imediatamente no campo de pesquisa.

Os registros fotográficos realizados nas comunidades e as fotografias guardadas pelos moradores como marcas dos momentos vividos no processo de territorialização são tratados como fontes documentais, não apenas como anexos. Nesta perspectiva, Borges

(2005) faz importantes considerações sobre o uso da imagem na análise da dinâmica social:

Os homens e mulheres que se dedicam a pensar e a refletir sobre os diferentes campos da dinâmica social não podem desconhecer o poder da imagem. Para além da dimensão plástica, ela nos põe em contato com os sistemas de significação das sociedades, com suas formas de representação, com seus imaginários. (BORGES, 2005, p. 79)

Por se tratar de um estudo interdisciplinar, vincula-se não apenas a uma corrente teórica, mas a variadas teorias que possibilitam uma compreensão mais ampla e interdisciplinar do estudo. Os dados coletados são analisados com o aporte da teoria crítica e dos estudos culturais, como Santos (1999), que, ao discutir os desafios da teoria crítica na modernidade, expõe:

Por teoria crítica entendo toda teoria que não reduz a realidade ao que existe. A realidade, qualquer que seja o modo como é concebida, é considerada pela teoria crítica como um campo de possibilidades e a tarefa da teoria consiste precisamente em definir e avaliar a natureza e o âmbito das alternativas ao que está empiricamente dado. (SANTOS, 1999, p. 197)

A partir desse entendimento, concebemos como questionável toda e qualquer ação social, ainda que assentada nos princípios científicos, que resulte em empecilhos ao exercício da cidadania.

Com a contribuição teórica dos estudos culturais, é analisada a construção social e cultural da identidade territorial dos moradores que reivindicam pertencimento a um território, bem como a significação atribuída a este território e as relações de poder presentes neste processo, entre outros aspectos.

Para Johnson (2004), “os estudos culturais concebem, pois, a cultura como campo de luta em torno da significação social. A cultura é um campo de produção de significados no qual os diferentes grupos sociais, situados em posições diferentes de poder, lutam pela imposição de seus significados à sociedade mais ampla”.

A partir dos resultados da pesquisa, propõe-se contribuir para reflexões acerca do território, tanto numa perspectiva teórica - levantando dados que poderão subsidiar novas interpretações - quanto na perspectiva de fornecer elementos para a resolubilidade do conflito.

CAPÍTULO 3

DIÁLOGOS ENTRE TERRITÓRIO, TERRITORIALIDADE E IDENTIDADE TERRITORIAL NAS COMUNIDADES OLHO D’ÁGUA DO PADRE, CAITITU E CATONHO

CONTEXTUALIZAÇÃO DO LOCAL DE ESTUDO

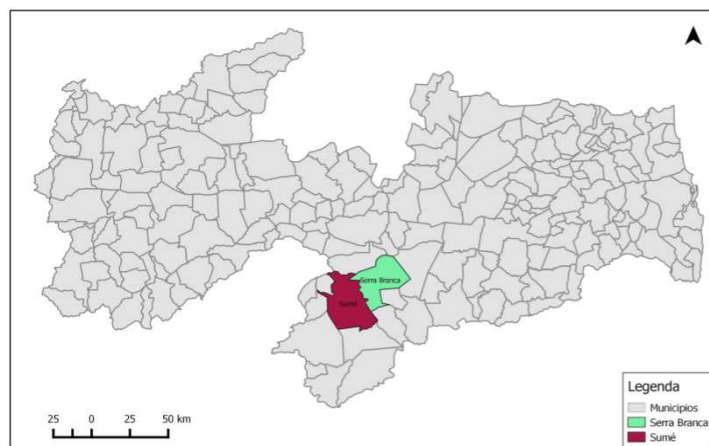
As comunidades rurais de Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho estão localizadas na mesorregião da Borborema e na microrregião do Cariri Paraibano, distando aproximadamente 18 quilômetros do município de Sumé - PB e 30 quilômetros do município de Serra Branca -PB. O território dessas comunidades atualmente pertence em maior extensão ao município de Serra Branca - PB; e em menor extensão, ao município de Sumé. Residem, nas referidas comunidades, aproximadamente 140 famílias e 405 moradores.

A história do município Sumé - PB é vinculada à colonização portuguesa quando da fixação de colonos às margens dos rios para criação de gado. Existem também registros de reminiscências indígenas na região do Cariri Paraibano que também influenciaram a história e cultura locais. O vocábulo “Sumé”, em língua indígena, significa personagem misterioso que pratica o bem e ensina a cultivar a terra (IBGE, 2016).

De acordo com Leite e Moreira (2012, p. 80), “a região que hoje compreende Serra Branca era habitada pelos índios sucurus, nômades que se distribuíam entre o planalto da Borborema e o Rio Taperoá”. Constam registros que, por volta do século XIX, foram instaladas fazendas nas proximidades dos rios para a criação de gado. Serra Branca chamava-se Itamorotinga, em tupi: pedra-mó, toda branca, ou simplesmente, pedra branca em alusão à serra Jatobá (IBGE, 2016).

De acordo com o IBGE (2002, p. 7), “os municípios são, segundo a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, os entes federativos de menor nível hierárquico, sendo sua criação feita por legislação estadual conforme critérios estabelecidos pelo próprio estado”. Na Figura 1, identificamos a localização geográfica dos municípios de Sumé e Serra Branca no mapa da Paraíba.

FIGURA 01: LOCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE SUMÉ E SERRA BRANCA NO MAPA DA PARAÍBA



Fonte: Organizado pela autora (2017) a partir de Brasil. IBGE, 2016. Cartografia: Carlos Emanuel

Aqui as comunidades rurais de Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho são entendidas como lugares de produção de conhecimento. Estas encontram-se organizadas em torno de duas associações: Associação Comunitária Beneficente Rural de Olho D’água do Padre e Associação Comunitária de Caititu, Mulungu e Catonho. É através destas associações que os moradores conseguem se articular para lutar por seus direitos no meio rural. Aposentadoria, aquisição de sementes, corte de terra, acesso a crédito, salário-maternidade, construção de cisternas, implantação de projetos produtivos, são alguns exemplos de benefícios conseguidos através das associações comunitárias daquelas comunidades.

Em termos de estrutura física, existem na comunidade Olho D’água do Padre: uma escola de educação infantil e ensino fundamental, que atualmente atende 51 crianças na faixa etária de 04 a 12 anos de idade da referida comunidade e adjacências (Figura 2); uma igreja católica (Figura 3) – que reúne quinzenalmente fiéis de todas as comunidades vizinhas - ligada à paróquia de Nossa Senhora da Conceição, no município de Sumé; uma igreja evangélica (Figura 4); uma borracharia; um salão de festa; e alguns bares.

FIGURA 02: ESCOLA DA COMUNIDADE OLHO D’ÁGUA DO PADRE, REGISTRO REALIZADO EM DEZEMBRO DE 2016



Fonte: Acervo da autora

**FIGURA 03: IGREJA CATÓLICA DA COMUNIDADE OLHO D'ÁGUA DO PADRE.
REGISTRO REALIZADO EM DEZEMBRO DE 2016**



Fonte: Acervo da autora

**FIGURA 04 – IGREJA EVANGÉLICA DA COMUNIDADE OLHO D'ÁGUA DO PADRE
REGISTRO REALIZADO EM DEZEMBRO DE 2016**



Fonte: Acervo da autora

Na comunidade Caititu, residem aproximadamente 50 famílias e 130 pessoas. Além das residências, existe um posto de saúde em fase de acabamento, uma bodega, um campo de futebol e um bar. Já a comunidade Catonho é mais afastada das outras duas comunidades e lá existem 8 residências e 16 pessoas morando, sendo seis residências pertencentes ao município de Sumé e duas ao município de Serra Branca. As duas residências da comunidade Caititu, localizadas no território do município de Serra Branca, encontram-se fechadas.

De acordo com Seemann (2005, p. 211), “a toponímia de um lugar deriva de diferentes proveniências, resultantes de determinantes como aspectos geográficos, flora e fauna dominantes ou características, nomes de pessoas, etc.”, podendo, assim como o território, acontecer em diferentes escalas, “desde um país inteiro ou apenas uma rua, um morro insignificante ou uma casa”.

De acordo com Cazuya (37 anos), entrevistado de Olho D'água do Padre, a origem do nome da comunidade remete a uma fonte d'água existente na comunidade desde muito tempo:

Contam os mais velhos que, inicialmente, o nome da comunidade era apenas Olho D'água, na qual sempre passavam tropas montados a cavalo ou burro e paravam para descansar e, por vezes, ficavam hospedados por dias nas sombras das árvores à beira d'água. Certo dia, um grupo de forasteiros que diziam estar fugindo de uma guerra, fizeram parada às margens do Olho D'água e, no meio deste grupo de pessoas, havia um padre. Antes de deixarem o local, o padre havia dito: “Se escavarem em baixo desta rocha, haverá uma fonte d'água que nunca acabará”. E assim foi feito. Após o açude do Olho D'água secar, escavaram o local

que tem água permanente até hoje. Assim, o local passou a denominar-se Olho D'água do Padre. (Cazuza, 37 anos, entrevistado)

FIGURA 05 – FONTE D'ÁGUA QUE DÁ NOME À COMUNIDADE OLHO D'ÁGUA DO PADRE. REGISTRO REALIZADO EM FEVEREIRO DE 2017.



Fonte: Acervo da autora.

FIGURA 06 – PLACA EXISTENTE NA COMUNIDADE OLHO D'ÁGUA DO PADRE. REGISTRO REALIZADO EM FEVEREIRO DE 2017.



Fonte: Acervo da autora.

De acordo com moradores locais, a comunidade Caititu tem esse nome em referência a um equipamento que existiu em uma casa de farinha nas proximidades da comunidade. O dicionário on-line de português define caititu como “cilindro do aparelho de ralar mandioca” e também como “mamífero paquiderme, espécie de porco do mato, também chamado queixada” (DICIO, 2017).

Já a comunidade Catonho tem este nome em homenagem a um vaqueiro com o nome Catonho, que habitava a comunidade e um dia foi encontrado morto em uma lagoa existente, conforme relato de Catarina, 29 anos, moradora da comunidade.

Em termos de atividades econômicas, as fontes de renda dessas comunidades são bastante diversificadas, mas em sua maioria estão relacionadas ao uso da terra. A criação de animais, o cultivo do solo quando há inverno, o extrativismo do umbu, as aposentadorias, os empregos públicos, a prestação de serviços alugados e os benefícios dos programas sociais estão entre as principais fontes de renda dos moradores daquelas comunidades. As relações familiares, as proximidades das residências, os costumes em comum e o histórico dos moradores nas comunidades favorecem os laços de solidariedade entre eles.

Entre as práticas comunitárias mais comuns, estão o compadrio, o casamento entre membros de mesma comunidade, a frequente participação nos eventos religiosos como batizados e casamentos, os encontros mensais em torno das associações rurais, os jogos de futebol entre os homens, entre outras.

Em relação à propriedade e extensão das terras, a predominância é de áreas em torno de 20 hectares, sendo, em sua grande maioria, pertencentes aos próprios moradores das comunidades. Por serem de pequenas extensões e destinadas tanto à criação de animais quanto

ao cultivo do roçado, existem moradores que, quando não usam o roçado, emprestam para o vizinho que não tem roçado cultivar.

Falar das comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho e situá-las no território remete necessariamente às primeiras famílias que habitaram aquelas comunidades e a como estas se constituíram historicamente. De acordo com os moradores entrevistados, as comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho têm raízes históricas longas (ver Quadro 2).

QUADRO 2: CARACTERIZAÇÃO DOS MORADORES ENTREVISTADOS DE OLHO D'ÁGUA DO PADRE, CAITITU E CATONHO

NOME	IDADE	LOCAL DE NASCIMENTO	QUANDO CHEGOU À COMUNIDADE	QUANTOS FILHOS	COMUNIDADE
Ulisses	82	S. José dos Cordeiros	1939	5	Caititu
Martin	74	S. José dos Cordeiros	1943	9	Caititu
Anacleto	62	Sumé	1953	9	Olho D'água do Padre
Annita	62	Comunidade Caititu – Sumé	1955	2	Caititu
Elizabeth	57	Sumé	1959	2	Caititu
Sérgio	56	Sumé	1961	0	Caititu
Patrícia	40	Sumé	1977	1	Olho D'água do Padre
Cazuza	38	Sumé	1979	0	Olho D'água do Padre
Lee	29	Sumé	1987	0	Olho D'água do Padre
Catarina	29	Sumé	1987	1	Catonho
Margarida	27	Sumé	1990	2	Caititu

Fonte: Organização da autora a partir dos dados obtidos em campo.

Os relatos orais e as fontes documentais indicam que parte dos antepassados dos atuais moradores nasceu nas próprias comunidades onde atualmente estes residem; outros moradores são originários do município de São José dos Cordeiros e estabeleceram residência naquelas comunidades.

Haesbaert (2016, p. 38) apresenta as variadas concepções de território e sua apropriação pelas diversas disciplinas, como Geografia, Economia, Ciência Política, Sociologia e Psicologia, cada um com um enfoque centrado em determinada perspectiva. Sendo múltiplas e variadas as produções teóricas e as concepções sobre território, é necessário esclarecer a qual concepção nos filiamos para analisar o conflito territorial e identitário nas comunidades rurais de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho.

Para Souza (2000, p. 81), normalmente o termo território é utilizado em referência à escala macro, a exemplo do território nacional, dos limites e fronteiras nacionais, em relação à dominação e defesa do território pátrio; no entanto, o autor propõe a ampliação das possibilidades desse recorte territorial, inclusive dissociando-o da exclusiva vinculação ao Estado, visto que, nas mais diversas escalas espaço-temporais, é possível a criação, a destruição e a recriação do território.

AS ORIGENS DO CONFLITO TERRITORIAL EM OLHO D'ÁGUA DO PADRE, CAITITU E CATONHO E OUTROS CONFLITOS TERRITORIAIS NO BRASIL

Nesta pesquisa, parte-se de uma escala micro de estudo para compreender a amplitude de um processo recente e pouco explorado nos estudos acadêmicos: a redefinição territorial municipal

paraibana e os litígios decorrentes destas divisões, que afetam espaços urbanos e rurais, com consequências para as populações que se situam nos limites territoriais entre os municípios. Segundo informações do presidente do INTERPA¹, 80% dos municípios paraibanos enfrentam disputas territoriais.

A Paraíba tem 223 municípios e quase todos têm problemas com a definição dos limites territoriais e, pelo menos, 60 prefeitos já pediram ao Interpa e ao IBGE que seja feito um novo mapa redefinindo os limites territoriais do município. A informação é do presidente do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba – Interpa, Nivaldo Magalhães, acrescentando que o Instituto já tem um convênio com o IBGE visando à solução do problema. (BATISTA, 2012)

A lei que estabelece a divisão administrativa e judiciária do Estado da Paraíba é a Lei nº 318, de 1949. No entanto, após este ano, diversos municípios foram criados e limites intermunicipais estabelecidos, sem que houvesse atualização da referida lei. Os marcos divisórios entre os municípios foram estabelecidos fazendo referência a acidentes naturais como cursos de rios, serras, estradas, riachos, fazendas e, por vez, a marcos citados em forma de número na referida lei. Em decorrência dos imprecisos limites territoriais entre os municípios do Estado da Paraíba, foi firmado convênio no ano de 2009 entre o IBGE e o INTERPA objetivando revisar os limites territoriais entre os municípios e assim consolidar uma lei com os atuais limites dos municípios paraibanos, agora utilizando tecnologias de precisão, a exemplo do Sistema Global de Posicionamento - GPS.

1 Disponível em: <<http://www.focandoanoticia.com.br/interpa-afirma-que-quase-todos-os-municipios-pb-tem-diferenca-de-limite-territorial-60-querem-revisao/>>. Acesso em: 17 mar. 2017.

Entre os municípios paraibanos que passaram por revisão nos limites territoriais, estão Sumé e Serra Branca, onde se situam as comunidades rurais de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho. Os documentos históricos e os relatos dos moradores revelam que estas comunidades tiveram seu histórico de relacionamento construído em relação ao município de Sumé e, com este território, construíram suas relações culturais, sociais, econômicas e de pertencimento. Entretanto, após o ano de 2010, teve início um desequilíbrio nessas relações e a afirmação dos moradores das três comunidades rurais quanto ao pertencimento territorial passou a ser questionada e desconsiderada, pois, com a realização do censo demográfico pelo IBGE, que utilizou o Sistema Global de Posicionamento - GPS para localização dos limites territoriais, constatou-se que as citadas comunidades estão inseridas no território pertencente ao município de Serra Branca, devendo, por isso, serem assistidas por este município. Contudo, esta mudança deu-se sem que os moradores assim desejassem, contrariando seus saberes e relações com o território de Sumé.

Esse fato causou o que aqui narramos como conflito territorial e identitário, conforme destaca matéria publicada pelo jornal eletrônico Paraíba Mix ².

Um grupo de pessoas das comunidades rurais do Olho d'água do Padre, Catonho e Caititu, localizadas na divisa dos municípios de Serra Branca e Sumé, estiveram na última sexta-feira (20) em frente à residência do prefeito Eduardo Torreão para realizar um protesto. Com bandeiras e faixas, a população dessas comunidades protestou contra o prefeito de Serra Branca que, há mais de um ano,

2 Disponível em: <<http://www.paraibamix.com/2012/01/populares-fazem-protesto-em-frente.html>>. Acesso em:

se omite em debater e procurar uma forma de solucionar os destinos das três comunidades sumeenses que o IBGE afirmou só agora que pertenciam a Serra Branca. A população dessas comunidades já afirmou que quer pertencer a Sumé, mas o prefeito Eduardo Torreão, contra a vontade dos mesmos, quer continuar com as três comunidades.

FIGURA 07: POPULARES PELAS RUAS DE SERRA BRANCA EM PROTESTO CONTRA REDEFINIÇÃO TERRITORIAL



Fonte: Jornal eletrônico Paraíba Mix

Para melhor entendimento de como se iniciou o conflito territorial e identitário, é necessário que se compreenda a origem da atuação do Estado ao estabelecer que as comunidades de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho não são pertencentes ao território administrativo de Sumé e, sim, de Serra Branca.

De acordo com Soares (2013, p. 18), “no Brasil, as bases cartográficas estão ultrapassadas ou, dependendo da escala, nem existem”, sendo as leis que definem os limites territoriais baseadas na geomorfologia local, de forma descritiva, gerando em muitos casos interpretações dúbias sobre os limites territoriais, seja entre estados ou

municípios. “Estas indefinições são historicamente problemáticas, já que envolvem dois entes federativos reivindicando o mesmo espaço”.

Estudos realizados por Soares (2013) e Santos (2006) demonstram a existência de disputas territoriais e conflitos identitários em toda a história do Brasil, sendo a guerra de Contestados (disputa territorial entre os Estados do Paraná e Santa Catarina) e o caso da Serra do Ibiapaba (disputa territorial entre os Estados do Ceará e Piauí) ilustrativos de como o poder político está diretamente relacionado às disputas territoriais, influenciando-as.

No caso da Serra do Ibiapaba, há registros do abandono histórico da população afetada pelo litígio, sendo a área considerada “sem dono”, pois nenhum dos dois Estados fornece assistência à população, que espera uma solução para o conflito (SOARES, 2013). Litígios territoriais existentes entre municípios e estados brasileiros demonstram a recorrência de conflitos territoriais no território brasileiro (Quadro 3).

QUADRO 3: MUNICÍPIOS EM DISPUTA TERRITORIAL NOS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

ESTADO	MUNICÍPIOS EM LITÍGIOS	ANO
Ceará	Eusébio-Tabatinga, Mautiri-Milagres;	2015,
	Juazeiro do Norte-Barbalha	2017
Maranhão	Lima Campos, Capinzal do Norte - Santo Antônio dos	2016
	Lopes, São Luís - São José de Ribamar; Paço do Lumiar – Raposa	
Mato Grosso	Livramento-Santo Antônio do Leverger	2013
Paraíba	Alhandra-Conde;	2017
	Campina Grande-Puxinanã-Lagoa Seca	
Pernambuco	Glória de Goitá- Lagoa do Itaenga; Paulista-Recife;	2009
	Vitória de Santo Antão-Moreno.	
Piauí	Manoel Emídio- Sebastião Leal;	2012
	São João da Varjota-Oeiras;	
	Alvorada do Gurgueia - Uruçuí e Bertolínia; Santa Cruz do Piauí- D. Expedito Lopes-Ipiranga do Piauí.	

Fonte: Organizado pela autora a partir de informações das Assembleias Legislativas do Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Paraíba, Pernambuco e Piauí.

O conflito territorial e identitário nas comunidades rurais de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho surgiu a partir da revisão dos limites territoriais, visando à consolidação da divisão político-administrativa dos municípios do Estado da Paraíba, tendo como órgãos responsáveis o INTERPA e o IBGE através de convênio celebrado no ano de 2009, que, entre outras prerrogativas, prevê: compatibilização dos documentos legais e cartográficos; consolidação da divisão político-administrativa dos municípios; análise dos problemas já detectados pelo IBGE, no que tange às divisas municipais; elaboração de proposta de redefinição das divisas municipais (IBGE, 2009).

No Estado da Paraíba, a primeira lei a fixar a divisão administrativa e judiciária do Estado foi a Lei nº 318, de 07 de janeiro de 1949, quando existiam, no estado, apenas 41 municípios. Esta lei, que atualmente se encontra em vigor, foi promulgada em exigência ao Decreto Lei nº 311, de 02 de março de 1938, que dispôs sobre a divisão territorial do país e, entre outros objetivos, estabeleceu:

Art. 8º Os limites interdistritais ou intermunicipais serão definidos segundo linhas geodésicas entre pontos bem identificados ou acompanhando acidentes naturais, não se admitindo linhas divisórias sem definição expressa ou caracterizadas apenas pela coincidência com divisas pretéritas ou atuais. (BRASIL, 1938)

De acordo com entrevistas realizadas com técnicos do IBGE, os limites territoriais entre os municípios paraibanos são imprecisos - uma vez que fazem referência a marcos que, muitas vezes, não existem mais - e estão desatualizados, tendo em vista a criação de diversos municípios após a promulgação da Lei nº 318,

de 1949. Ainda segundo o técnico do IBGE, na inexistência dos marcos citados na lei, procedeu-se à redefinição territorial de forma aproximada, o que nos leva à hipótese de que as comunidades podem ter sido incorporadas ao território vizinho de forma equivocada. Outra hipótese levantada para se compreender a divergência de entendimentos entre os órgãos de Estado e os moradores das comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho sobre os limites territoriais é que a digitalização de mapas antigos, passando da forma impressa para a forma digital, tenha levado ao problema da interpretação dos limites, de forma a contrariar o entendimento dos moradores.

Na referida Lei nº 318, de 7 de janeiro de 1949, ao estabelecer os limites municipais entre Monteiro e São João do Cariri, havia menção à comunidade rural de Olho D'água do Padre (a qual faz parte deste estudo) conforme pode ser visto abaixo:

Começando na linha cumiada da serra dos Cariris Velhos no limite com Pernambuco (São José do Egito), na nascente do riacho Cacimbinha, desce por esse riacho até sua confluência com o riacho das Flores. Desse ponto, prossegue até o marco nº 8 (São João do Cariri), situado na fazenda Mulungu; daí, prossegue pela linha cumiada do contraforte da serra do Sucuru, que passa ao norte de Olho D'água do Padre. (PARAÍBA, 1949)

Os municípios de Sumé e Serra Branca são originários dos municípios de Monteiro - PB e São João do Cariri - PB, respectivamente. No ato de criação do município de Sumé, foram mantidos os limites territoriais com o município de São João do Cariri. Com a criação do município de Serra Branca, este passou a fazer limite com o município de Sumé, o que permanece até os dias atuais. Após

a divisão político-administrativa de 1949, foram criados vários municípios no Estado da Paraíba, sem, no entanto, serem atualizadas as leis que criam os municípios originários, deixando margens para interpretações quanto aos limites territoriais.

De acordo com o que consta na ata da 5ª reunião ordinária da Comissão Municipal de Geografia e Estatística do Município de Sumé, realizada em 11 de novembro de 2010, “o limite legal do território praticado pelo IBGE em relação ao último levantamento realizado foi diferente do praticado em 2000 e 2007, onde ocorreram o censo demográfico e a contagem populacional, respectivamente”. Ainda de acordo com o que consta na referida ata, houve contestação e/ou discordância da parte de membros presentes à reunião, quanto aos novos limites praticados (IBGE, 2010).

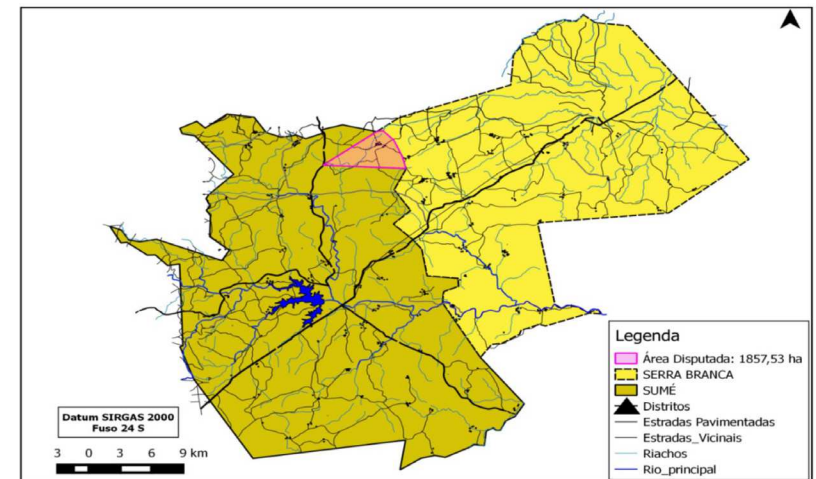
Já na ata da 5ª reunião ordinária da Comissão Municipal de Geografia e Estatística do Município de Serra Branca, realizada em 24 de novembro de 2010, consta entre outras informações, que: “Devido ao uso do GPS, verificamos que três localidades (Olho D’água do Padre, Caititu e Balança) haviam sido recenseadas em 2007 para Sumé de maneira incorreta. No censo 2010, as pessoas foram corretamente recenseadas para Serra Branca” (IBGE, 2010).

A partir do que o IBGE considerou em 2010, como sendo um recenseamento de forma incorreta em anos anteriores, surge um conflito territorial e identitário envolvendo questões de ordem jurídico-política, econômica e cultural/simbólica, no qual se encontram envolvidos moradores das comunidades de Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho e órgãos ligados ao Estado. Da parte dos moradores das comunidades citadas, a luta é para serem reconhecidos como pertencentes a um território e não a outro, em outras palavras, a reivindicação por uma identidade. Da parte dos gestores

dos municípios de Sumé e Serra Branca, a disputa territorial é para administrar uma parcela do território que envolve um considerável número de pessoas e recursos financeiros.

Geograficamente, as comunidades Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho localizam-se ao norte do município de Sumé e ao oeste do município de Serra Branca, conformando a divisão territorial entre os dois municípios, conforme Figura 08.

FIGURA 08: LIMITES TERRITORIAIS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SUMÉ E SERRA BRANCA, COM DESTAQUE PARA A ÁREA DE ESTUDO



Fonte: Organizado pela autora (2017) a partir de Brasil. IBGE, 2016. Cartografia: Carlos Emanuel.

O fato de Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho estarem localizadas nos limites territoriais entre os municípios de Sumé e Serra Branca fez com que isso se tornasse litigioso a partir da revisão dos limites territoriais realizada em 2010.

O que para o Estado é uma solução do ponto de vista do controle, mapeamento e levantamento censitário - que passam a ser realizados com base em coordenadas geográficas precisas -, para os moradores das comunidades de Olho d'água do Padre, Caititu e Catonho passou a ser um problema a ser enfrentado, um problema que afeta diretamente suas vivências e contraria o entendimento da ampla maioria dos moradores dessas comunidades quanto ao pertencimento territorial.

O conjunto dos documentos consultados e os depoimentos dos técnicos do IBGE e do INTERPA nos encaminha a um diálogo com Raffestin (1993), quando este autor expõe a intrínseca relação entre território, limite e poder.

Falar de território é fazer uma referência implícita à noção de limite que, mesmo não sendo traçado, como em geral ocorre, exprime a relação que um grupo mantém com uma porção do espaço. A ação desse grupo gera, de imediato, a delimitação. Delimitar é, pois, isolar ou subtrair momentaneamente ou, ainda, manifestar um poder numa área precisa. (RAFFESTIN, 1993, p. 153)

É importante ressaltar que considerar apenas a classificação cartográfica oficial, isoladamente dos demais componentes envolvidos na territorialidade quando da definição ou interpretação de limites territoriais, é, no mínimo, desconsiderar os fatores humanos, culturais e simbólicos da produção do território. Essa classificação cartesiana está presente no conflito territorial e identitário nas comunidades rurais de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho, no qual questões técnicas, ditas científicas, foram interpretadas desconsiderando os saberes, as vivências, as histórias e as reivindicações dos moradores.

O PROCESSO DE TERRITORIALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS DE OLHO D'ÁGUA DO PADRE, CAITITU E CATONHO E A REIVINDICAÇÃO DA IDENTIDADE TERRITORIAL

No conflito territorial em tela, o território tem sido considerado do ponto de vista jurídico-político e econômico, importando para o Estado apenas as linhas imaginárias traçadas a partir de coordenadas geográficas. Contrariando esse entendimento, temos que o histórico dos moradores nas comunidades rurais Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho no território reivindicado é anterior à existência da lei que definiu os limites territoriais. Nesse sentido, foi imprescindível analisar as relações dos moradores que reivindicam uma identidade, tanto nas próprias comunidades onde residem quanto em outros espaços e instâncias de convivência, especialmente a sua ligação com os municípios que disputam o território, para com isso compreender os aspectos que contribuem para a reivindicação de uma identidade territorial.

A investigação do passado dos moradores revela aspectos importantes, os quais dizem muito sobre a reivindicação por uma identidade territorial, conceito este definido por Haesbaert (1999), a partir das relações sociais envolvendo elementos simbólicos e materiais:

Partimos do pressuposto geral de que toda identidade territorial é uma identidade social definida fundamentalmente através do território, ou seja, dentro de uma relação de apropriação que se dá tanto no campo das ideias quanto no da realidade concreta, o espaço geográfico constitui assim parte fundamental dos processos de identificação social. [...] De forma muito genérica, podemos afirmar que não há território sem algum tipo de identificação e

valorização simbólica (positiva ou negativa) do espaço pelos seus habitantes. (HAESBAERT, 1999, p. 172)

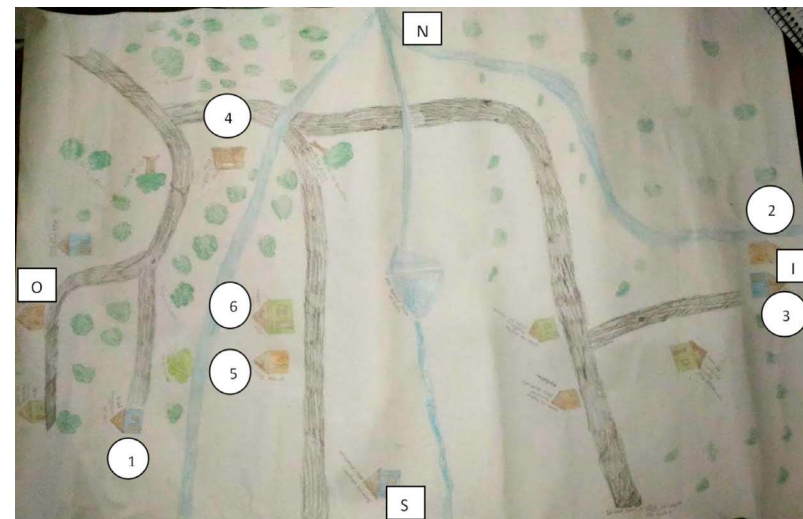
As palavras do Sr. Ulisses (82 anos, entrevistado), da comunidade Caititu, trazem elementos para compreender o processo de territorialização dos moradores daquelas comunidades:

Nós viemos *praqui* porque meu avô tinha comprado essa propriedade e meu pai quis vir morar aqui, achava que era melhor, a terra melhor, aí viemos *praqui*. E *fiquemo* aqui até hoje. Eu cheguei aqui em Caititu em 1939. Vim com cinco anos de idade, que eu nasci em 1934. Vim com pai, mãe e meus irmãos. Nessa época, tinha três irmãos e *nasceu* mais cinco aqui. Eu me lembro que, quando cheguei aqui, era meio deserto, só tinha a casa do meu avô aqui, que era no piso; tinha a casa do meu pai e pronto, e de lá *pra cá* foi aumentando a zona e o povo também. Quando eu era menino, minha vida foi por aqui mesmo, às vezes, eu ia *pra* feira de Sumé com pai e mãe. Ia de pé muitas *vez*, que não tinha transporte. O transporte veio aparecer de 70 *pra cá*. Sumé era a cidade que nós conhecia toda vida. Tinha Serra Branca, mas Serra Branca só se fosse uma precisão do *caba* ir lá, mas ninguém frequentava nada lá não. Eu casei em 1960 e, desde este tempo, que *tô* por aqui. Por enquanto, eu sou o mais velho daqui. Eu acho danado é a pessoa com essa idade, esse tempo *todim* e ser jogado *pra* outro canto que o *caba* não quer. A cidade que a gente ainda pensa que é da gente é Sumé mesmo. Nós não temos *constume* para outro canto, *né*. (Ulisses, 82 anos, entrevistado)

De acordo com os moradores, a comunidade Caititu foi povoada pelas famílias Galdino e Caetano, que a habitaram em função

da disponibilidade de terras herdadas de parentes mais antigos que ali moravam. Quando a família de Onofre chegou à comunidade Caititu em 1939, existiam poucas residências, conforme ilustração no mapa social da comunidade³ (Figura 09).

FIGURA 09: MAPA SOCIAL DA COMUNIDADE CAITITU RELATIVO AO SÉCULO XX



Fonte: Organizado pela autora a partir da pesquisa de campo. Registro realizado em abril de 2017.

O ponto 1 do mapa social (Figura 09) representa a residência de Vital e Sebastiana, uma das mais antigas residências da comunidade e que atualmente se encontra fechada. O ponto 2 (Figura 09) representa a casa da parteira Chiquinha Rodrigues, que faleceu com aproximadamente 80 anos. Esta residência não existe mais na comunidade. O ponto 3 (Figura 09) representa a casa de farinha pertencente a Antônio de Oliveira; provavelmente

³ A discussão teórica e metodológica sobre cartografia social está contida no capítulo 3.

o nome da comunidade Caititu remete a uma peça existente nesta casa de farinha. A relação das famílias da comunidade com a casa de farinha se dava porque estas plantavam mandioca e a frequentavam para transformar em farinha. O ponto 4 (Figura 09) representa um poço artesiano construído em 1964 pela Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e ainda existente na comunidade. O ponto 5 (Figura 09) representa a escola construída em 1985 pela Prefeitura Municipal de Sumé, que antes do conflito territorial estava sendo reformada para funcionamento de um posto de saúde. O ponto 6 (Figura 09) representa a casa de Manoel Galdino, avô do senhor Onofre, que já residia na comunidade antes de 1939, e através do qual a família de Vital e Sebastiana vieram para o Caititu. Dona Ritinha, moradora da comunidade Caititu, lembra que, quando criança, só saía da comunidade para ir à feira com os pais na cidade de Sumé e ainda foi umas três vezes a pé; mais tarde, a cavalo ou jumento. Segundo ela: “Nós *saía* no clarear do dia; quando o sol saía, nós já *ia* longe. Nós *trazia* aquelas sacolas de feira. Mais tarde, por volta de 1968 ou 1969, surgiu um misto de São José dos Cordeiros, que fazia a linha *pra* Sumé. Depois do misto, melhorou muito”.

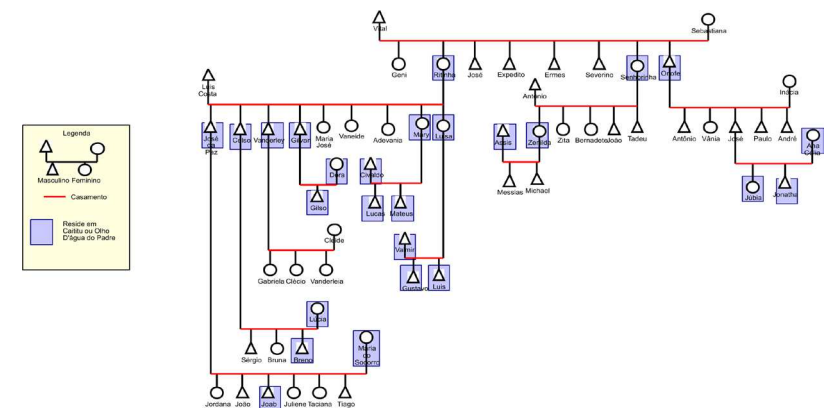
No mesmo sentido, o depoimento de Cazuzza (37 anos, entrevistado), da comunidade Olho D’água do Padre, situa-nos sobre o processo de territorialização das comunidades, que tem raízes históricas longas, como também nos informa sobre a atuação do Estado na redefinição territorial.

Eu nasci e me criei aqui. Na minha história de conhecimento, toda vida foi Sumé. Acho que de 99% do povo aqui. A gente pegando registro de terra, registro de várias pessoas velhas aí, pessoa que já morreu, registrado há mais de 100 anos,

de Sumé. Esse problema começou após o IBGE... o IBGE veio e, que só vinha de Sumé, aí rapidamente chegou de Serra Branca. Aí a gente *tamos* sem saber o motivo por que. Aí pronto, porque toda vida vinha de Sumé. Aí, por último, veio o povo de Serra Branca, aí foi quando começou o conflito. (Cazuzza, 37 anos, entrevistado)

Parte do processo de territorialização da comunidade Caititu é demonstrada na árvore genealógica da família do senhor Onofre (82 anos), pertencente à família Galdino, conforme Figura 10.

FIGURA 10: ÁRVORE GENEALÓGICA DA FAMÍLIA DE ONOFRE



Fonte: Organizado pela autora a partir da pesquisa de campo.

Sr. Onofre é filho de Vital e Sebastiana, os quais tiveram oito filhos. Onofre, Ermes e José já chegaram ao Caititu nascidos, vindos com os pais do município de São José dos Cordeiros. Geni, Ritinha, Expedito, Severino e Senhorinha nasceram na comunidade Caititu pelas mãos da parteira Chiquinha Rodrigues, que lá residia antes mesmo da chegada de Vital e Sebastiana. Onofre casou-se com

Inácia no ano de 1960 e tiveram cinco filhos, sendo uma filha atualmente residente na comunidade Olho D'água do Padre, um filho em Sumé, um em São José dos Cordeiros e os demais em São Paulo.

Ritinha nasceu em 1942, no Caititu, e casou-se com Luis Costa no ano de 1960, com cerimônia de casamento realizada na escola da comunidade Olho D'água do Padre, pois à época não existia igreja naquela comunidade. A cerimônia foi realizada pelo padre Paulo Roberto de Souza, então pároco da igreja matriz da cidade de Sumé. O casal teve nove filhos, dos quais seis residem entre Caititu e Olho D'água do Padre, dois em São Paulo e outro em Minas Gerais. Dos nove filhos, sete nasceram na própria comunidade através da parteira Chiquinha Rodrigues, que mais tarde tornou-se comadre de Ritinha.

Senhorinha casou-se com Antônio no ano de 1955 e tiveram cinco filhos, todos nascidos também na comunidade Caititu, através da mesma parteira. Dos cinco filhos, apenas uma reside atualmente em Caititu, os demais residem em São Paulo. Observamos ainda, na Figura 09, que atualmente existe um número significativo de descendentes de Vital e Sebastiana que residem em Caititu e Olho D'água do Padre.

Consta registro civil de uma moradora da comunidade Olho D'água do Padre nascida em 1914 e registrada no distrito de São Tomé, município de Monteiro, documento que tem sido utilizado nos processos judiciais como forma de comprovar que a comunidade historicamente pertenceu ao município de Sumé.

Compreender o processo de territorialização das comunidades rurais em conflito nos permite evidenciar porque, neste momento em que as identidades estão em crise, é tão importante para

os moradores utilizarem suas memórias para reivindicar seu pertencimento. Através das reivindicações dos moradores que lutam por reconhecimento, são tecidos elos que nos permitem compreender que a territorialidade está intrinsecamente relacionada à identidade.

Aqui, o conceito de territorialidade é conceituado por Little (2002, p. 3) como “o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente físico, convertendo-o assim em seu território”. De acordo com Almeida (2004, p. 3), “trabalhar com a categoria territorialização significa superar a distinção entre terra e território e nos permite evidenciar o que é significativo para esses agentes sociais que estão invocando uma existência coletiva”.

A concepção de território que mais se aproxima e melhor nos encaminha para compreensão do conflito posto, tendo em vista a reivindicação dos moradores, é a vertente simbólico-cultural, que “prioriza a dimensão simbólica e mais subjetiva, em que o território é visto, sobretudo, como o produto da apropriação/valorização simbólica de um grupo em relação ao seu espaço vivido” (HAES-BAERT, 2016, p. 40).

Dentro da unidade territorial dos municípios, as comunidades rurais são lugares onde se constroem as relações familiares, culturais e simbólicas; onde as relações cotidianas e também o passado marcam as vivências e contribuem para dar significado à existência dos moradores. De acordo com Saquet (2009, p. 88), “os lugares têm um caráter predominantemente cultural, mas contêm aspectos e processos políticos e econômicos e, assim, não estão descolados da formação territorial”. Neste sentido, território e lugar são conceitos complementares para se compreender a luta por uma identidade territorial.

Halbwachs (1968), escrevendo sobre a memória coletiva e o espaço, descreve como as vivências em um lugar desempenham um papel na memória coletiva:

O lugar ocupado por um grupo não é como um quadro negro sobre o qual escrevemos, depois apagamos números e figuras. (...) o lugar recebeu a marca do grupo, e vice-versa. Então todas as marcas do grupo podem se traduzir em termos espaciais, e o lugar ocupado por ele é somente a reunião de todos os termos. Cada aspecto, cada detalhe desse lugar em si mesmo tem um sentido que é inteligível apenas para os membros do grupo, porque todas as partes do espaço que ele ocupou correspondem a outro tanto de aspectos diferentes da estrutura e da vida de sua sociedade, ao menos, naquilo que havia nela mais estável. (HALBWACHS, 1968, p. 133)

Assim entendemos que os lugares de vivências dos moradores estão diretamente relacionados ao território, sendo complementares no processo de territorialização. Aportando em Claval (1999, p. 16), temos a discussão da relação identidade-território: “(...) os problemas do território e a questão da identidade estão indissociavelmente ligados: a construção das representações que fazem certas porções do espaço humanizado dos territórios é inseparável da construção das identidades”.

Pelo que vem sendo exposto, parece-me que não nos restam dúvidas de que ser do sul ou do norte, assim como estar no leste ou no oeste tem implicações no nosso cotidiano. Estar dentro ou fora de determinado território significa ter acesso ou não a bens materiais, simbólicos ou historicamente construídos, participar da vida comunitária e de vivências que constituem quem somos,

etc. As relações que se constroem aqui são distintas das que se constroem acolá. São a partir desses pressupostos que se corporificam as reivindicações e os discursos identitários de moradores das comunidades de Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho, que se dizem pertencer historicamente a um território e não a outro.

Com base na assertiva de que a identidade é marcada pela diferença (WOODWARD, 2013, p. 9) e considerando a história oral como fonte de significados na produção das identidades, citamos a seguir o relato de um morador da comunidade Caititu, que, ao falar sobre sua vivência no lugar e no território, situa-nos sobre o processo de territorialização e a diferença entre ser do território de Sumé ou ser do território de Serra Branca.

Faz uns 70 anos que eu moro por aqui. Meus pais eram de fora, mas a *famiada* foi produzida tudo aqui. Nunca, nunca ninguém foi de Serra Branca. Isso aqui eu conheço mais do que os *caba* que nasceram aqui. Eu conheço a divisa daqui desde que Sumé passou a cidade. Serra Branca, quando *vei* passar a cidade, Sumé já fazia nove anos que era cidade. Então, a diferença é essa que todo movimento meu é de Sumé, todo, escritura de terra, tudo. Eu não *tem* conhecimento de Serra Branca, de jeito nenhum. Meus conhecimento *todim...* pergunte dentro de Sumé quem é Luis Costa que todo mundo, que quase todo mundo dá notícia. Chega em Serra Branca, pergunta quem é Luis Costa que ninguém sabe. Aqui num *tem* nada de Serra Branca. Antes de Sumé ser cidade, era distrito de Lagoa de Monteiro. Eu tenho uma escritura velha aí, ela tem o nome da Lagoa de Monteiro. Dona Maria de Caboclo, o registro de nascimento dela é da Lagoa de Monteiro. Eu conheci Sumé ali onde hoje é a Avenida Primeiro de Abril, isso era melão de São Caetano, roçado,

só tinha a estrada *veia* de terra. A feira era ali na praça Adolfo Mayer. Ali por onde é o Netão, ali era mato aveloz. Já morei pelo brejo, por todo canto. Meus pais mudaram daqui por causa do tempo ruim, mudava *prum* canto, mudava para outro, mas eu nunca esqueci meu sítio, nunca. Sempre voltando para o Caititu, porque a gente que gosta de um canto acha bom, *né*. (Martin, 74 anos, entrevistado)

Na fala do morador, é possível identificar uma série de elementos envolvendo relações familiares, histórico de relações anteriores com o território, aspectos culturais, simbólicos e relações institucionais para reivindicar a identidade e afirmar o pertencimento por um território e, conseqüentemente, negar o pertencimento pelo outro. A partir da compreensão da fala anterior e do lugar social ocupado pelos moradores das comunidades em conflito, não podemos dizer que “tanto faz como tanto fez” ser de um território ou de outro.

Escrevendo sobre os elementos constituintes da memória individual e coletiva, Pollak (1992) expõe que lugares, acontecimentos e personagens constituem estas memórias. Neste estudo, são explorados principalmente os lugares e os acontecimentos, por serem elementos reveladores e constituintes da identidade territorial dos moradores de Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho. Sobre os lugares, o autor expõe:

Existem lugares na memória, lugares particularmente ligados a uma lembrança, que pode ser uma lembrança pessoal, mas também pode não ter apoio no tempo cronológico. Pode ser, por exemplo, um lugar de férias na infância, que permaneceu muito forte na memória da pessoa, muito marcante, independente da data real em que a vivência se deu. (POLLAK, 1992, p. 202)

Nas palavras do senhor Martin (74 anos, entrevistado), da comunidade Caititu, é possível a compreensão de como se deu a apropriação deste espaço e como este foi se territorializando historicamente. Ao elucidar como a comunidade e as relações com o território marcaram sua vivência, o entrevistado relata:

Eu vim parar aqui no município de Sumé ainda pequeno, acabei sendo criado por aqui por essa região, aí pronto, me registrei como filho de Sumé mesmo. Já morei pelo brejo, por todo canto. Meus pais mudavam daqui por causa do tempo ruim, mudavam para um canto, mudavam para outro, mas eu nunca esqueci meu sítio, nunca, nunca. Porque a gente quem gosta de um canto acha bom, *né*? A gente se acostuma num canto só. E desde que foi minha vida por aqui eu nunca fui *pra* Serra Branca, não, nem feira nem nada, nunca. (Martin, 74 anos, entrevistado)

Quando perguntado sobre suas lembranças e sobre as principais práticas que marcaram sua vivência no território, o entrevistado cita:

É questão de ir *pra* feira, porque na segunda se eu não for *pra* feira, *pra* mim, não tem segunda-feira. Sempre em Sumé, em Serra Branca não. Tem que ir, *pra* dizer que é dia da feira. Mesmo que não vá fazer nada. Desde criança, sempre ia *pra* feira, era uma diversão, achava bom quando ia. Ia a cavalo, ia a *pés*. Cansei de ir *pra* feira a pé para a feira de Sumé. Ia bem cedinho, quando era a boquinha da noite, *tava* chegando em casa voltando. (Martin, 74 anos, entrevistado)

Neste e em outros depoimentos, é possível compreender a dimensão cultural envolvida na reivindicação por uma identidade.

Com isso, percebe-se que, quando se trata de identificação por determinado lugar, existem valores que estão além do material, do palpável. Em outras palavras, “entre os homens e suas paisagens, existe efetivamente uma convivência secreta, da qual o ‘discurso racional, científico, dissecador’ não pode dar conta” (SAUTER apud BONNEMAISON, 2002, p. 90-91).

Para além da classificação utilizada pelo IBGE, as relações dos moradores nas comunidades Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho refletem a “multidimensionalidade do vivido” (RAFFESTIN, 1993, p. 158), em que uma teia de relações foi e é construída de forma a dar sentido à existência dos moradores.

A FEIRA LIVRE COMO MARCADOR DA IDENTIDADE TERRITORIAL DOS MORADORES DE OLHO D’ÁGUA DO PADRE, CAITITU E CATONHO

Considerando o significado que os moradores das comunidades de Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho atribuem à feira de Sumé, como marcador da identidade territorial, e a partir da observação participante, foi registrado na pesquisa de campo o dia a dia dos moradores daquelas comunidades em alguns dias de feira, o que passa a ser descrito a seguir.

São 7h06 do dia 20 de fevereiro de 2017, uma segunda-feira. Estou na praça Adolfo Mayer, localizada na rua Augusto Santa Cruz, em Sumé, para acompanhar a chegada e as vivências do pessoal de Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho por aqui, para assim tentar compreender como o dia de feira marca a vivência dos moradores, que relações são estabelecidas e como estas relações contribuem para a reivindicação da identidade territorial dessas comunidades.

Ao chegar à praça, já encontro algumas pessoas daquelas comunidades e de outras que chegaram antes de mim. Dona Vera é de Caititu e já armou um banquinho, no qual estão à venda pipocas, balas, cocadas, pastéis, etc., o café é cortesia para as pessoas que por ali passam. Relata D. Vera que existem cinco carros (caminhões e ônibus) que “fazem a linha” de ida para a feira e volta para as comunidades, existindo outros carros menores que também transportam passageiros. Sabendo que eu estava ali como pesquisadora interessada em informações sobre o conflito territorial, Dona Annita, da comunidade Caititu, disse que recentemente uma agente de saúde de Serra Branca esteve na comunidade à procura de informações e que ela se negou a assinar os papéis e a passar qualquer informação. Disse que, enquanto não for resolvido o conflito, não faz cadastro nenhum.

O último carro transportando passageiros daquelas comunidades para a feira chega às 8h45 e mais algumas pessoas descem. Por volta das 10h, chegam cinco pessoas próximo à venda de Dona Vera, originários da comunidade Caititu e que atualmente residem em Minas Gerais, tendo vindo à feira somente para rever os amigos, porque irão retornar para a cidade onde residem no dia seguinte. Parte das pessoas de Olho D’água do Padre chega de moto e diz que irá voltar logo. Entre os moradores de Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho presentes à praça, está seu Onofre, conhecido das vivências anteriores na comunidade. Ele tem 82 anos e, desde 1939, mora no Caititu. Diz que só perde uma feira quando está doente. Ele diz que está muito ruim com o território para Serra Branca, pois estão sem assistência de nada. Perguntado sobre seus antepassados, ele relata que perdeu a esposa há três anos e ela foi sepultada aqui em Sumé, no túmulo da mãe dele que faleceu em 1986. Uma sobrinha dele presente na conversa relata que, neste

mesmo túmulo, estão sepultados a mãe de seu Onofre, um irmão, um sobrinho, um cunhado e dois “anjinhos”⁴. Seu Onofre nasceu no município de São José dos Cordeiros, mas veio com cinco anos juntamente com toda família e se situou no Caititu. Ele diz que não gosta de Serra Branca porque é acostumado aqui e que, no ano passado, foi apenas duas vezes a Serra Branca.

São 10h e tem por volta de dez pessoas de lá reunidas na praça. Eles conversam sobre diversos assuntos, mas pude ouvir bem o diálogo sobre o problema de saúde de uma criança, e duas senhoras conversavam sobre as cisternas de suas casas. Às 10h49, aproxima-se um carro que já está indo embora para a comunidade, nele seguem duas pessoas, uma de Caititu e outra de Olho D’água do Padre. Neste momento, há dezesseis pessoas das três comunidades pela praça. Elas compram lanche a D. Vera e conversam sobre os parentes.

Às 10h59, mais cinco pessoas de Olho D’água do Padre e Caititu estão indo embora com suas feiras. Uma delas se despede dos parentes porque amanhã irá embora para Minas Gerais. Ali perto da praça, podem-se ver duas mulheres que estão encostando suas feiras em um carro pau-de-arara, para daqui a pouco seguirem para Olho D’água do Padre, Caititu ou Catonho.

Já por volta das 11h25, algumas pessoas seguem para a casa dos familiares, aqui na cidade. O esposo de Dona Vera diz que, mesmo com a transferência administrativa da comunidade para Serra Branca, ele nem vota, nem transfere o título, pode processar que ele não transfere. Próximo ao meio-dia, são poucos os feirantes lá das comunidades que ainda estão por aqui e Dona Vera já está desmontando sua venda. Eu me despeço de Dona Vera que, com carinho, me oferece umas cocadas e umas sacolas de umbu.

⁴ Termo comumente utilizado para referir-se às crianças que falecem prematuramente.

A observação tem continuidade na semana seguinte, quando volto à Praça Adolfo Mayer e continuo a observar e registrar o encontro dos moradores no mesmo local. Pude ouvir moradores conversarem sobre as chuvas nos sítios e relatarem que, em alguns lugares, choveu mais e em outros, menos. Dona Vera está no mesmo local da semana passada com seus produtos à venda. Crianças, jovens, adultos e idosos lá das comunidades frequentam a praça. Dona Vera relata que é muito bom na segunda, aqui na praça, porque no dia a dia, a pessoa não tem tempo de ir à casa dos vizinhos e aqui é como se fosse uma reunião, tem hora que sai todo mundo, tem hora que está todo mundo. Algumas pessoas que moram na sede da cidade aparecem na praça para reencontrar os parentes que moram no sítio.

Em certo momento, as conversas giram em torno do seguro safra. Queixam-se de que, depois que “*tá pra Serra Branca*”, faz dois anos que não recebem esse seguro. Relatam que nunca tinha falhado uma vez, mas depois disso, faz dois anos que não recebem mais esse benefício. Uma senhora da comunidade Caititu se aproxima e pergunta sobre o conteúdo das anotações. Após relatar meu objetivo ali, ela pede para registrar o seguinte:

Depois desse negócio com Serra Branca, o *muido tá grande*⁵. O seguro safra não saiu, *tá* todo mundo sofrendo. Se fosse por arrependimento, eu já tinha morrido por ter transferido meu título *pra* lá, mas eu vou transferir *pra* cá de volta, que *tá* muito difícil. Aqui em Sumé, não querem despachar remédio, agora só despacham com o título.

Neste momento, ela me mostra um receituário e, com indignação, relata que o sofrimento das pessoas lá do Caititu está

⁵ Expressão utilizada no contexto local para explicar que determinada situação está sendo vivenciada intensamente por um determinado grupo de pessoas.

grande porque, entre outras coisas, não podem mais pegar remédio na farmácia do SUS do município de Sumé, devido ao conflito, estão exigindo o título de eleitor para despachar medicamentos.

Por volta de 11h45, encontram-se umas 23 pessoas das comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho na praça, as quais se distribuem em pequenos grupos e conversam sobre os mais diversos assuntos. Um morador me informa que é possível encontrar gente de lá pela praça até as duas da tarde. Ao meio-dia e dez, eu me despeço de Dona Vera e eles continuam lá, naquele encontro, num clima de integração com trocas de informações e pactuações sobre o retorno para casa.

A Praça Adolfo Mayer, em Sumé, é um ponto de encontro certo dos moradores de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho, além de outras localidades no dia de feira. Longe de tentar compreender esse encontro do ponto de vista das trocas de materiais ou das relações econômicas, o entendimento aqui proposto:

Refere-se aos espaços de construção histórica, singulares, carregados de simbolismo e que agregam ideias e sentimentos produzidos por aqueles que o habitam, ou seja, lugares repletos de experiências, sentimentos de identidade e de pertencimento individual e coletivo. (GOMES apud LELIS et al., 2012, p. 7)

Espaço que se constitui como extensão das relações que, por diversas circunstâncias, muitas vezes não ocorrem nas próprias comunidades e acabam sendo realizadas na vinda à feira, no dia de segunda. É um ponto de encontro e de socialização de saberes e conhecimentos, de trocas simbólicas. E ali junta-se o útil (as obrigações da feira) ao agradável (encontrar os amigos das comunidades,

viajar no mesmo carro da feira, trocar conhecimentos). Pelo que se relata, vir à feira é também um dia de passeio, de atualizar os *papos*, é motivo para diversão.

A barraca de Dona Vera (Figura 11) funciona como um ponto de aglutinação dos moradores que chegam e, às vezes, tomam água; outras vezes, café; por vezes, lancham e sentam ao redor e, ao saírem para resolver suas coisas, dão lugar a outros que por ali passam. Certamente que outros pontos na cidade e outras atividades das quais participam os moradores na segunda-feira são igualmente importantes como identificadores dos moradores como o território, no entanto, este espaço em particular (a Praça Adolfo Mayer) é um bom demonstrativo do que relatam os moradores sobre a feira.

FIGURA 11: MORADORES DAS COMUNIDADES CAITITU E OLHO D'ÁGUA DO PADRE NA PRAÇA ADOLFO MAYER, NO DIA DA FEIRA EM SUMÉ-PB. REGISTRO REALIZADO EM MARÇO DE 2017.



Fonte: Acervo da autora a partir da pesquisa de campo.

“Buscar reencontrar os lugares onde se exprime a cultura e a relação secreta e emocional que liga os homens a sua terra” é o que sugere Bonnemaïson (2002) ao pesquisador, a quem compete “procurar compreender a concepção de mundo que existe no coração do grupo ou da sociedade que estejam estudando”.

Assim como a prática cultural e simbólica acima descrita, que marca a vivência e contribui para conformação das identidades dos moradores daquelas comunidades, existem igualmente outras práticas históricas em todas as comunidades que, do ponto de vista simbólico, são igualmente importantes: celebrações de missas, batizados e casamentos, sempre por intermédio da paróquia Nossa Senhora da Conceição, do município de Sumé. Também as relações com os antepassados daqueles moradores são importante fonte de significado do ponto de vista do pertencimento territorial, uma vez que muitos dos moradores têm seus antepassados sepultados no cemitério na sede da cidade de Sumé.

Ao relatar sobre as missas na igreja católica da comunidade Olho D’água do Padre, a senhora Anitta (62 anos, entrevistada), da comunidade Caititu, narra um fato que corrobora a compreensão dos elementos simbólicos na constituição das identidades.

Um dia de novena na comunidade, o padre de Serra Branca foi convidado a celebrar a missa aqui, que era cada dia um padre... aí ele veio, aí quando *tava* na hora do sermão, ele puxou esse assunto que a gente *tava* pertencendo a Serra Branca, aí o pessoal não *gostaram*, começaram a dizer a ele que ninguém queria ser de Serra Branca e a vaiar ele. Foi vaiado pela população que estava na missa. (Anitta, 62 anos, entrevistada)

A concepção de território definida por Almeida (2008, p. 58) contribui para analisar o conflito territorial e identitário aqui proposto. Segundo a autora, “o território é, antes de tudo, uma convivialidade, uma espécie de relação social, política e simbólica que liga o homem à sua terra e, simultaneamente, estabelece sua identidade cultural”. As palavras de Elizabeth (57 anos), da comunidade Caititu, nos auxiliam nesta compreensão:

Eu tenho 53 anos, nasci, me criei, trabalhei, me aposentei sendo de Sumé, no momento chegou uma coisa dessas, é igual você: é filha de Maria. Não, não é mais filha de Maria, é de Antônia (Elizabeth, 57 anos, entrevistada).

Segundo Woodward (2009, p. 12), “a redescoberta do passado é parte do processo de construção da identidade que está ocorrendo neste exato momento e que, ao que parece, é caracterizado por conflito, contestação e uma possível crise”. É neste sentido que todos esses elementos, que aparentemente pertencem apenas ao passado dos entrevistados – a vida de seus pais/avós ali, os documentos escritos (registros de nascimento, de posse da terra, de óbito), a infância, as lembranças das feiras – são rememorados no sentido de delineamento da identidade, neste momento específico de conflito e crise identitária.

Sendo os documentos históricos disponíveis nas comunidades Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho entendidos como “um produto da sociedade que o fabricou segundo as relações de força que aí detinham o poder” (LE GOFF, 1990, p. 470) e levando em consideração a menção que os moradores fazem a estes como importantes fontes de significado na afirmação identitária, temos o registro de imóvel de um morador da comunidade Caititu, rea-

lizado no ano de 1968 na comarca de Sumé, que, a despeito dos demais documentos disponíveis nas comunidades, reforça o que vem sendo dito pelos moradores de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho a respeito das históricas relações das comunidades com o território que reivindicam.

Em *A identidade cultural na pós-modernidade*, Hall (2004) discute o aparente enfraquecimento da identidade nacional frente ao discurso globalizante, mas reconhece novas identidades em curso. A luta que os moradores das três comunidades têm travado pelo reconhecimento do pertencimento a um território situa-se no que Hall (2004, p. 69) denomina de “novas identidades, construídas como forma de resistência”. Novas no sentido de expressar e reivindicar uma identidade que antes nunca fora posta em questão. Inserem-se nessas lutas as comunidades e os povos tradicionais em suas diversas frentes, assim como os assentados rurais de reforma agrária, quando retomam terras ancestrais e reconstróem suas referências identitárias.

DAS ESTRATÉGIAS DE RESISTÊNCIA DOS MORADORES DAS COMUNIDADES DE OLHO D'ÁGUA DO PADRE, CAITITU E CATONHO PELO RECONHECIMENTO DOS SEUS DIREITOS E EM DEFESA DA IDENTIDADE TERRITORIAL

Partindo da compreensão de que a efetivação dos direitos humanos se faz nas reivindicações e lutas cotidianas, e tomando como referência as estratégias dos moradores das comunidades de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho na luta em defesa da identidade territorial, valemo-nos das discussões de Flores (2009) sobre direitos humanos e lutas sociais.

Se os direitos humanos não são um dado, mas um construído, enfatiza-se que as violações a estes direitos também o são. Isto é, as exclusões, as discriminações, as desigualdades, as intolerâncias e as injustiças são um construído histórico, a ser urgentemente desconstruído. Há que se assumir o risco de romper com a cultura da “naturalização” da desigualdade e da exclusão social, que, enquanto construídos históricos, não compõem de forma inexorável o destino da humanidade. Há que se enfrentar essas amarras, mutiladoras do protagonismo, da cidadania e da dignidade de seres humanos. (FLORES, 2009, p. 14)

Em defesa de seus direitos e reconhecendo que a decisão de transferir as comunidades de jurisdição administrativa desconsidera suas vivências e suas histórias, os moradores das três comunidades têm lutado desde que se instalou o conflito territorial e identitário naquelas comunidades. As estratégias de resistência são as mais variadas.

Em Foucault (1999), temos importantes considerações sobre os discursos científicos e o poder de repressão que estes discursos exercem, assujeitando os saberes ditos não científicos. Os saberes assujeitados são assim conceituados pelo autor:

Toda uma série de saberes que estavam desqualificados como saberes não conceituais, como saberes insuficientemente elaborados: saberes ingênuos, saberes hierarquicamente inferiores, saberes abaixo do nível do conhecimento ou da cientificidade requeridos. (FOUCAULT, 1999, p. 12)

Considerando o que propõe Foucault (1999, p. 14) sobre “a utilização dos saberes assujeitados como táticas de enfrentamento nas lutas atuais” e “das memórias como importantes fontes de

conhecimento na insurreição dos saberes assujeitados, sendo guardiãs de conhecimentos necessários para o enfrentamento das lutas atuais”, remeto aos saberes dos moradores de Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho como fontes de conhecimentos tão importantes quanto os saberes científicos; e, neste sentido, são escritos como forma de reivindicação e luta.

Nesta perspectiva, trago depoimentos de mulheres da comunidade Caititu, que utilizam seus saberes como estratégias de luta em defesa da identidade territorial,

Agora pronto, já faz o que, dois anos, que eu parei de trabalhar por causa desse problema. Por causa do território, que senão ia prejudicar. Ia fazer quinze anos que eu trabalhava como agente de saúde aqui. Vieram muitas vezes aqui para eu ficar. Eu disse não, não, não, que eu fiz o processo seletivo *pra* Sumé. Deixa quieto, quero não. Eu disse olhe, que dinheiro não é a vida de ninguém e *num* vai enricar ninguém. Como diz, eu já tenho o meu, dá muito bem *pra* eu sobreviver, eu vou *tá* andando, correndo por cima de pau e pedra, uma coisa que vai prejudicar a mim e o povo; o povo só *vão* me ver de mau olho, porque eu fui aceitar, *né* não? Aí pronto eu disse deixa quieto, quero não. Vieram umas três *vez*. Pode *ficarem* quieto que eu não quero, não. (Anitta, 62 anos, entrevistada)

Esta foi uma das formas de resistência encontrada pela moradora para protestar contra a decisão de mudança de território e como forma de contribuir com a comunidade e os moradores que lutam incessantemente para pertencer ao território de Sumé.

Outra questão marcante na comunidade, do ponto de vista das resistências, foi a decisão de Dona Elizabeth (57 anos), da comunidade Caititu. Na época do início do conflito, estava sendo

realizada a reforma de uma escola para instalação de um posto de saúde na comunidade Caititu. Atualmente a reforma está parada (Figura 12), visto que, devido ao conflito, a Prefeitura Municipal de Sumé ficou impedida de concluir a reforma. Como proprietária do terreno onde se instala o prédio, a prefeitura não aceita que a obra seja concluída pela administração municipal de Serra Branca.

FIGURA 12: ESCOLA DA COMUNIDADE CAITITU QUE ESTAVA SENDO REFORMADA ANTES DA INSTALAÇÃO DO CONFLITO TERRITORIAL. REGISTRO REALIZADO EM DEZEMBRO DE 2016.



Fonte: Acervo da autora.

Narrando o significado de sua estratégia de resistência, Dona Elizabeth expõe:

Ele *tava* sendo construído por Sumé, que era o grupo *que* eu trabalhava (...) e aqui ficou o grupo que eles estavam reformando um pouco, mas aí eu não consenti, porque nós estamos na questão e eu não aceitei. É porque eu falar uma coisa e agir

diferente. Eu quero que a gente continue sendo de Sumé e eu vou deixar eles *entrar*? Eu doe, mas doe para Sumé, eles *num tem* documento nenhum que foi doado *pra* Serra Branca. Eu acho que tudo por tudo a felicidade de nós é Sumé. Vai continuar parado até resolver. Deus quiser, nós vamos resolver, com fé em Deus. (Elizabeth, 57 anos, entrevistada)

O significado desta prática de resistência é mais bem compreendido quando sabemos que a não autorização da reforma da escola impossibilitou a instalação de um posto de saúde na comunidade Caititu, tendo os moradores que buscar atendimento médico na sede do município de Sumé, o que, no entendimento da moradora, é mais plausível do que “trair” a comunidade que luta em defesa da identidade territorial.

Outros moradores resistem à “entrada de Serra Branca” nas comunidades quando se recusam a assinar os papéis do agente de saúde daquele município, mesmo recebendo a visita do profissional em suas residências. Essa recusa é uma forma de luta que simboliza a rejeição em pertencer ao território de Serra Branca. No entendimento dos moradores, assinar os papéis pode vir a prejudicá-los futuramente, se o município de Serra Branca utilizar as fichas como comprovação de que atende aquelas comunidades.

De acordo com Foucault (1999), os saberes assujeitados são saberes significativos no processo de mudança da sociedade,

Não se trata de opor a teoria à multiplicidade concreta dos fatos; não se trata de forma alguma de desqualificar o especulativo para lhe opor, na forma de um cientificismo qualquer, o rigor dos conhecimentos bem estabelecidos. Trata-se de fazer que intervenham saberes locais, descon-

tínuos, desqualificados, não legitimados, contra a instância teórica unitária que pretenderia filtrá-los, hierarquizá-los, ordená-los em nome de um conhecimento verdadeiro, em nome dos direitos de uma ciência que seria possuída por alguns. (FOUCAULT, 1999)

Essas e diversas outras estratégias de resistências vêm sendo utilizadas pelos moradores como forma de reivindicar o pertencimento ao território a que se dizem pertencentes, o que nos possibilita o diálogo com Flores (2009, p. 21), o qual expõe que “falar de direitos humanos é falar da ‘abertura de processos de luta pela dignidade humana’” e complementa:

Entenda-se por dignidade não o simples acesso aos bens, mas que tal acesso seja igualitário e não esteja hierarquizado “a priori” por processos de divisão do fazer que coloquem alguns, na hora de ter acesso aos bens, em posições privilegiadas, e outros em situação de opressão e subordinação. (FLORES, 2009, p. 31)

Entendendo as resistências dos moradores de Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho como movimento em busca do exercício da cidadania e da dignidade humana, concebemos que estes termos não se reduzem à oferta de alguns bens em detrimento de outros e que o grupo que vivencia processos de exclusão é quem melhor sabe o significado destes termos, do contrário, a oferta de um posto de saúde na comunidade Caititu seria mais importante do que a defesa da identidade territorial. Desta forma, entendemos que a noção de dignidade elaborada pelos moradores baseia-se na indivisibilidade dos direitos. Os moradores querem e precisam de um posto de saúde na comunidade, mas necessitam igualmente

que suas identidades sejam ouvidas e levadas a cabo nos processos de decisão sobre seus locais de vivência.

O conflito identitário e territorial em sua relação com a discussão sobre direitos humanos e cidadania é discutido a seguir, à luz do processo de desterritorialização, em que será retomada a discussão apresentada por Haesbaert (2016) sobre as perspectivas econômicas do território. Para o autor,

A perspectiva econômica enfatiza a dimensão espacial das relações econômicas, o território como fonte de recursos e/ou incorporado no embate entre classes sociais e na relação capital-trabalho, como produto da divisão “territorial” do trabalho, por exemplo. (HAESBAERT, 2016, p. 40)

A análise do conflito territorial e identitário nesta vertente possibilita-nos diagnosticar as influências do fator econômico e das relações de poder na permanência do conflito nas comunidades estudadas, uma vez que ter as referidas comunidades pertencendo a um ou outro território influencia diretamente a quantidade de recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), com influência direta nos cofres públicos, como também na quantidade de eleitores, assim como se expande o raio de influência e atuação dos gestores no território.

CAPÍTULO 4

O PROCESSO DE DESTERRITORIALIZAÇÃO E AS RELAÇÕES DE PODER NAS COMUNIDADES OLHO D'ÁGUA DO PADRE, CAITITU E CATONHO

Especificamente duas concepções de poder melhor nos encaminham na análise do conflito territorial e identitário em Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho. As resistências dos moradores já mostram que o poder não é uma via de mão única, mas uma relação na qual se encontram posições e interesses antagônicos e, pelas instâncias envolvidas, as forças em curso são dissimétricas. O poder, nesta perspectiva, é discutido por Foucault (1979), que propõe seu entendimento como uma capilaridade, permeando todas as relações. E se referindo às contribuições de Marx e Freud para entender o poder, o autor assinala:

Afinal de contas, foi preciso esperar o século XIX para saber o que era a exploração, mas talvez ainda não se saiba o que é o poder. E Marx e Freud talvez não sejam suficientes para nos ajudar a conhecer esta coisa tão enigmática, ao mesmo tempo visível e invisível, presente e oculta, investida em toda parte, que se chama poder. (FOUCAULT, 1979, p. 45)

Comumente associa-se o poder à figura do Estado; atribuí-lo a um único ente é uma visão unidimensional que ignora as forças e resistências presentes nas mais diversas relações sociais. Sendo

Raffestin (1993) um geógrafo foucaultiano, encontramos em sua obra *Por uma geografia do poder* discussões semelhantes que versam sobre o poder, as quais buscam analisar como as relações de poder manifestam-se no território.

Antes de adentrar especificamente à temática da desterritorialização, algumas questões são relevantes para entender como e por que uma porção do território de pequena extensão territorial tem sido pauta de disputas tão intensas, tanto pelas próprias comunidades quanto por agentes externos a ela. Esta questão nos remete ao que Raffestin (1993, p. 58) se reporta como “os trunfos do poder”, sendo estes constituídos por três entes interdependentes: a população, o território e os recursos.

É importante que se diga que não é qualquer parcela do território que está sendo disputada, até porque outros pontos de ambos os territórios foram redefinidos sem que houvesse contestação e conflito. Estudos de Soares (2013) demonstram que, a depender da localização geográfica do território e das circunstâncias de inserção das populações no espaço, ao contrário de disputas pelo território, ocorrem verdadeiros abandonos das populações.

Assim, tentemos desvelar, através dos subsídios aqui apresentados, as seguintes questões: há desterritorialização nas comunidades Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho? Se existe, quais são as manifestações que revelam sua existência? Essas questões são analisadas a partir dos depoimentos dos moradores envolvidos no conflito territorial e identitário que trazemos e nos demais documentos apresentados.

No caso específico das comunidades Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho, a população é um importante trunfo no jogo de poder, tanto do ponto de vista jurídico-político quanto econômico,

influenciando diretamente o montante de recursos recebidos pelos municípios via Fundo de Participação dos Municípios - FPM⁶. Nas tabelas 1 e 2, podemos verificar a relação direta entre quantitativo populacional e FPM, o que corrobora a compreensão de que o território não está sendo disputado apenas como uma pequena porção de terras, mas na sua estreita relação com a população e os recursos.

TABELA 1: FPM - INTERIOR - TABELA PARA O CÁLCULO DE COEFICIENTES EXERCÍCIO 2017

FAIXA DE HABITANTES	COEFICIENTES
Até 10.188	0,6
De 10.189 a 13.584	0,8
De 13.585 a 16.980	1,0
De 16.981 a 23.772	1,2
De 23.773 a 30.564	1,4
De 30.565 a 37.356	1,6
De 37.357 a 44.148	1,8
De 44.149 a 50.940	2,0
De 50.941 a 61.128	2,2
De 61.129 a 71.316	2,4
De 71.317 a 81.504	2,6
De 81.505 a 91.692	2,8
De 91.693 a 101.880	3,0
De 101.881 a 115.464	3,2
De 115.465 a 129.048	3,4
De 129.049 a 142.632	3,6
De 142.633 a 156.216	3,8
Acima de 156.216	4,0

Fonte: Tribunal de Contas da União

⁶ O FPM é calculado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), com base nas estimativas populacionais repassadas pelo IBGE até o dia 31 de outubro de cada ano (BRASIL, 2016).

TABELA 2: RELAÇÃO ENTRE A POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE SUMÉ E SERRA BRANCA E O COEFICIENTE ADVINDO DO FPM

ANO	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE	MONTANTE DE RECURSOS DO FPM (ANUAL)
2010	Serra Branca	12.973	0.8	R\$ 5.047.183,63
2016	Serra Branca	13.637	1.0	R\$ 9.179.470,66
2010	Sumé	16.060	1.0	R\$ 7.570.775,24
2016	Sumé	16.872	1.0	R\$ 11.474.338,21

Fonte: IBGE, Portal da Transparência.

Analisando as tabelas 1 e 2 e os depoimentos concedidos pelo prefeito do município de Sumé e pelo ex-prefeito do município de Serra Branca, verifica-se que o quantitativo populacional das comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho é suficiente para alterar o coeficiente populacional do município de Sumé para 1.2 (atualmente faltam 108 pessoas) em caso de reanexação do território; ou reduzir o coeficiente do município de Serra Branca para 0,8 (diferença de 52 pessoas), o que implica recursos na ordem de aproximadamente dois milhões de reais anualmente para um ou outro município.

Nesta perspectiva, a assertiva de Raffestin (1993) contribui para compreender os meandros políticos presentes no conflito territorial nas comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho, envolvendo população, território e recursos.

Uma relação pode privilegiar um dos trunfos: a população, o território ou os recursos. De fato, eles sempre são mobilizados simultaneamente, em diversos graus. O conflito de dois Estados pela posse de uma região não é apenas um conflito

pela aquisição de um pedaço de território, mas também pelo que ele contém de população e/ou de recursos. Frequentemente o objetivo declarado mascara os verdadeiros trunfos. (RAFFESTIN, 1993, p. 58)

Um aspecto a assinalar é que, na entrevista com os gestores de Sumé e Serra Branca, pouco se fala no território e sim na população e nos recursos que essas populações significam. Em outras palavras, os discursos circundam em como pode um ou outro gestor fortalecer politicamente seu território e expandir seu poder político. Ao ser indagado sobre o conflito territorial, o gestor do município de Sumé expõe:

Quando houve o censo com a contagem populacional geral em 2010, o IBGE identificou que várias áreas que incluíam Catonho, Olho D'água do Padre e Balanço geograficamente pertenciam na realidade a Serra Branca (...) daí porque a população foi toda contada para Serra Branca. Tanto é que, na época, o FPM de Sumé no ano seguinte que era de 1.2 caiu para 1.0 porque, como o FPM é repassado de acordo com as faixas populacionais, a gente perdeu uma população, acho que em torno de seiscentas pessoas, então nós perdemos em números redondos aí 20% do nosso FPM. Então resumindo... a gente ficou com a despesa, né...e não ficou com a população... ou seja... perdemos vinte por cento de FPM, mas ao mesmo tempo ficamos com a mesma quantidade de pessoas usufruindo dos benefícios da cidade de Sumé. (Entrevista com o prefeito do município de Sumé, 2017).

O gestor nos lembra de como se iniciou o conflito e nos informa da importância da população tanto para um município quanto para o outro, e ainda alude à conversão da população em

recursos financeiros, corroborando a compreensão da nossa assertiva sobre a intrínseca relação entre território, população e recursos. É explícito, nas palavras do gestor, que o conflito territorial é atualmente um problema, mas que, se resolvido, pode se tornar um ganho do ponto de vista financeiro e político. A questão torna-se um problema para a administração municipal de Sumé uma vez que os moradores não aceitaram a redefinição territorial e mantêm suas relações econômicas, sociais e culturais com o município, o que gera despesas para os cofres municipais, sendo que a receita advinda do FPM, relativo àquelas comunidades, é recebida pelo município de Serra Branca.

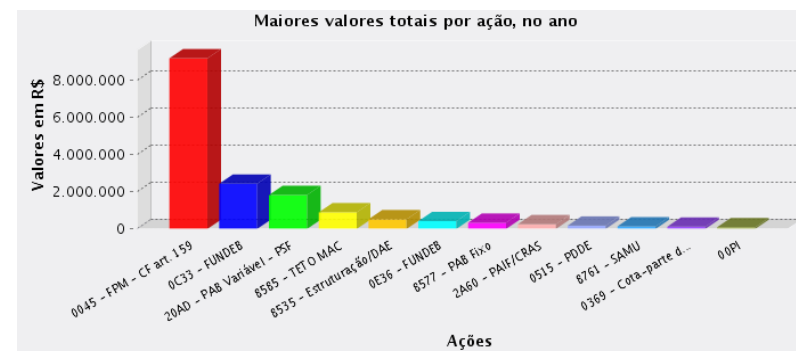
Considerando que o FPM é a maior fonte de recursos recebida pelos municípios do interior anualmente (gráficos 1 e 2) e que o aumento ou a redução destes repasses está diretamente relacionado à faixa populacional, compreendemos como população, território e recursos são indissociáveis no conflito territorial envolvendo as comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho.

FIGURA 13: DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS POR AÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE SUMÉ – PB, ANO 2016.



Fonte: Portal da Transparência.

FIGURA 14: DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS POR AÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA – PB, ANO 2016.



Fonte: Portal da Transparência

Outras fontes de recursos transferidas aos municípios e relacionadas ao quantitativo populacional estão previstos na Constituição do Estado da Paraíba, art. 164, que dispõe que os municípios receberão ainda:

II - cinquenta por cento do produto da arrecadação da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados; III - cinquenta por cento da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios. (PARAIBA, 1989, p. 88)

Nas palavras do ex-prefeito do município de Serra Branca, é possível inferir que a disputa territorial é também entendida como uma disputa por recursos financeiros. Indagado sobre seu entendimento a respeito do conflito territorial, o entrevistado respondeu:

Eu tô apenas tendo o direito de preservar o meu município... é tanto que, desde primeiro de setembro do ano passado (2016), Serra Branca passou,

nessa estimativa última do IBGE, para 1.0 porque, se eu tivesse aberto a mão e aceitasse que eles continuassem em Sumé, eu perderia seiscentos e tantos habitantes... que eram exatamente o que *tava* precisando *pra* aumentar a quantidade de habitante para melhorar o FPM... que dá, desde janeiro deste ano, duzentos mil a mais no mês para Serra Branca. (entrevista com o ex-prefeito do município de Serra Branca, 2017)

Pensando o conflito territorial e identitário como uma relação entre o dinheiro e o território, Santos (1999) tece considerações sobre a sobreposição do dinheiro em relação ao território e, mesmo se referindo à lógica empresarial em sua análise, contribui para entendermos como a visão economicista do território transforma e influencia as relações locais, desconsiderando o processo de territorialização e pertencimento sobre o qual é construído o território, negando as identidades construídas a partir de relações imateriais com o território, ou até mesmo relações econômicas entremeadas por solidariedades costumeiras e tradições, como é o caso das comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho.

Ainda considerando a população como o trunfo primeiro do poder, outro aspecto envolvido no conflito territorial é a população eleitoral que as comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho representa: em torno de 320 eleitores, o que, em municípios pequenos como Sumé e Serra Branca, equivale a dizer que estas populações são capazes de eleger um vereador ou fazer uma diferença considerável em eleições municipais ou até estaduais, o que pode ser interpretado como a multiplicidade e complexidade de trunfos envolvidos na questão territorial (RAFFESTIN, 1993).

Não é alheio aos moradores das comunidades o entendimento de que a lógica pela qual o território sendo tratado por

entes que o disputam tem como fundamento principal a conversão da população e do território em dinheiro. Neste sentido, elucidada a entrevistada:

Porque eles *tão* vendo só o lado deles, o lado dos políticos que estão resolvendo, não veem que eles deviam escutar o povo, escutar se a maioria quer ir *pra* Sumé, ficasse *pra* Sumé. *Aí pra* cidade de Serra Branca claro que vai ser melhor se a comunidade ficar *pra* lá, mas e a gente aqui? O que é que a gente não *tá* perdendo, porque Sumé é mais perto, nós tem que manter a nossa identidade, nós somos sumeenses, porque somos natural de Sumé, a nossa história é Sumé. De uma hora *pra* outra, é como se você fosse adotivo e, de repente, você descobrisse. *Tamo* assim abandonados e eles só vendo o lado deles e não querem nem saber. O que eles *tão* pensando não é no povo, eles *tão* querendo ficar com a comunidade *pra* ganhar o dinheiro, pensando no dinheiro que Serra Branca *tá* ganhando. Nós *tamo* abandonado, eles só querem *nós* por causa do nosso dinheiro. (Margarida, 27 anos, entrevistada)

Entendemos que a coisificação do território é uma porta aberta para a desterritorialização, pois quando ocorrem processos complexos como este, que afetam as relações locais, desconsiderando os saberes historicamente constituídos e negando as identidades, está se legitimando uma desterritorialização simbólica.

“TEM MUITO E NÃO TEM NADA”: PENSANDO A DESTERRITORIALIZAÇÃO EM OLHO D'ÁGUA DO PADRE, CAITITU E CATONHO

Assim como o conceito de território é multidimensional e multiescalar, o conceito de desterritorialização também pode estar

associado a grupos, situações e contextos diversos (HAESBAERT, 2016). Discutir a temática a partir das experiências concretas vivenciadas pelos grupos sociais é um caminho para elucidar uma diversidade de fenômenos sociais vinculados à desterritorialização. Em Haesbaert (2006), encontramos o conceito de desterritorialização assim definido:

Desterritorialização, portanto, antes de significar desmaterialização, dissolução das distâncias, deslocalização de firmas ou debilitação dos controles fronteiriços, é um processo de exclusão social, ou melhor, de exclusão socioespacial. Na sociedade contemporânea, com toda sua diversidade, não resta dúvida de que o processo de “exclusão”, ou melhor, de precarização socioespacial, promovido por um sistema econômico altamente concentrador, é o principal responsável pela desterritorialização. (HAESBAERT, 2006, p. 68)

O entendimento mais recorrente disponível na literatura sobre desterritorialização de grupos humanos refere-se a deslocamento de espaços físicos, deslocamentos no plano material acompanhado de perdas de referenciais simbólicos e identitário (CERVO CHELLOTI, 2010; PINTO; WANDERLEY, 2010). Pelo que vem sendo exposto do conflito territorial e identitário em Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho, é possível deduzir que a redefinição territorial ocorrida em 2010 não deslocou os moradores no plano físico das comunidades onde vivem, elas continuam residindo nas mesmas comunidades e residências que antes, com exceção apenas de duas moradoras, uma da comunidade Catonho e outra da comunidade Caititu, que, em decorrência do conflito territorial e identitário, mudaram de domicílio.

A desterritorialização, nesta perspectiva, é entendida como desterritorialização na imobilidade, em que, mesmo os grupos permanecendo no espaço físico de seus territórios, são deslocados quanto aos aspectos culturais e simbólicos ou têm sua condição social precarizada (HAESBAERT, 2016). Nestes termos, a desterritorialização pode ser compreendida também como um movimento de desagregação social e de fragilização das relações comunitárias, conforme relata Cazuza (entrevistado), da comunidade Olho D’água do Padre:

A associação daqui foi abaixo depois desse conflito. Foi abaixo porque, como eu disse, não vem mais nada através da associação, por conta da questão do território, aí as pessoas não participam mais. Faz tempo que eu tento reunir o pessoal, mas não vem mais ninguém para as reuniões. A associação está cada vez mais indo abaixo. (Cazuza, 37 anos, entrevistado)

Sabendo que a Associação Comunitária Beneficente de Olho D’água do Padre foi referência municipal, durante alguns anos, em organização e participação dos sócios e que esta organização atualmente se encontra esfacelada em decorrência do conflito territorial, entendemos a desterritorialização como um movimento que desagrega e precariza ainda mais as relações sociais, contribuindo para um distanciamento da noção de cidadania, é claro, para os moradores cujas vivências foram desconsideradas pelo processo de redefinição territorial, o que tem causado cotidianamente exclusões, tanto no que se refere ao exercício da cidadania quanto no plano das relações simbólico-culturais.

A entrevistada da comunidade Caititu nos auxilia na compreensão sobre desterritorialização na imobilidade:

Ao meu ver, eu não sei se eu estou errada, é uma falta de respeito pelo cidadão. Porque assim, quer dizer que eu vou tratar você como se eu tratasse um animal que eu tenho, que se eu quiser trancar ele em tal lugar, eu tranco? E ainda assim não existe isso, porque tem os direitos dos animais que não pode maltratar, *né?* Aí do jeito que eu vejo é isso, é isso que eu me revolto. Porque se descobriram que pertencia lá, tinha que ter uma conversa para poder ouvir as pessoas. É isso onde eu me revolto. Foi o IBGE, mas eu acho que o cidadão também tem vez e nós não estamos sendo tratados como cidadãos que não têm direitos. (Elizabeth, 57 anos, entrevistada)

Discorrendo sobre a desterritorialização na imobilidade e sua relação com os limites territoriais, Haesbaert (2016) traz, em suas pesquisas, elementos para entender o conflito territorial em Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho. De acordo com o autor, “a desterritorialização também pode ocorrer através da ‘imobilização’, pelo simples fato de que os ‘limites’ de nosso território, mesmo quando claramente estabelecidos, podem não ter sido definidos por nós e, mais grave ainda, estar sob o controle ou o comando de outros”.

Analisando o conflito territorial a partir desta assertiva, temos que os limites territoriais foram alterados por agentes externos às comunidades, sem a participação dos moradores na decisão, sem ao menos eles saberem a origem da mudança no ordenamento territorial.

Ainda mais complexa é a localização ao norte da comunidade Olho D'água do Padre, onde existe um pequeno número de moradores que, além de vivenciarem a disputa entre Sumé e Serra Branca, também têm o território fazendo fronteira com o município de São José dos Cordeiros. Como disse um senhor da comunidade: “tem muito e não tem nada”, fazendo referência à

situação em que se encontram as comunidades em que tem muitos municípios interessados em administrar, ao mesmo tempo em que lhes falta assistência em quase tudo.

Compreender o significado desta complexa divisão territorial nas palavras dos moradores torna inteligível o que parece ser de pouca relevância, se olhado externamente, é o que revela uma moradora que reside na porção norte de Olho D'água do Padre:

A situação aqui *pra* gente é ainda pior porque aqui também faz divisa com São José dos Cordeiros e o comprovante de residência é de lá. Aí fica, comprovante de residência de São José dos Cordeiros, documento de terra registrado em Sumé, o dinheiro indo para Serra Branca e os votos para Sumé. (Patrícia, 40 anos, entrevistada)

As idas e voltas ao território em conflito, além de terem possibilitado um pouco da vivência com o universo dos moradores e a realização de entrevistas, também proporcionaram a realização de registros de conversas informais, paralelas e comentários não intencionais, os quais contribuíram para as interpretações propostas nesta pesquisa.

Ao chegar à comunidade Catonho para realizar entrevista com uma moradora sobre o conflito territorial e identitário, dirigi-me a ela utilizando exatamente o termo: o conflito territorial, e antes mesmo que eu começasse a gravar, ela respondeu:

Aqui não existe conflito, não, porque quase todas as casas ficaram para Sumé. Aqui na comunidade existem oito casas, sendo que destas, duas estão fechadas. Aquela casa ali que você está vendo o

telhado [aponta com o dedo] está fechada porque ficou para Serra Branca, porque não tinha mais assistência de Sumé, com isso a moradora foi embora. Foi morar em Santo Agostinho que é um sítio no município de Sumé, onde tem uma filha dela morando [grifo nosso]. (Catarina, 29 anos, entrevistada)

Sobre os motivos de uma moradora ter migrado da comunidade Catonho após a instalação do conflito territorial, a entrevistada informou:

Ela foi embora por conta da questão do território mesmo, eu fui na casa dela domingo e ela disse que foi por isso mesmo. Porque não tinha mais assistência do município de Sumé. Ela ficou sem assistência de tudo, nem agente de saúde passava mais na casa dela. Então você ficar num sítio desse sem assistência de nada é muito difícil. (Catarina, 29 anos, entrevistada)

Catarina relatou ainda que, logo no início quando começou o “problema do território”, a comunidade Caititu foi penalizada - mesmo tendo ficado em sua maior extensão para Sumé - por ser uma comunidade com poucos moradores. Mesmo tendo sido reconhecido que a comunidade pertence, em sua maior extensão, ao território de Sumé, não deixa de ficar em desvantagem em relação à assistência municipal, se compararmos quando eram as três comunidades.

Igualmente relevante para entender quais os sentidos da redefinição territorial e suas implicações nas relações locais são os depoimentos de moradores das duas outras comunidades. O senhor Ulisses (82 anos) da comunidade Caititu alude às implicações da redefinição territorial nos seguintes termos:

A nossa situação está difícil, veja só, não temos comprovante de residência, o único que tínhamos era o papel de luz, agora vem com o CEP de um município e o endereço do outro. O povo votando, em sua maioria, para Sumé e o dinheiro indo para Serra Branca. Nem agente de saúde nós temos. Nós estamos desassistidos de tudo. Sumé não faz porque legalmente não pode, Serra Branca porque disse que o povo não vota lá. *Tá* ruim a situação *pra* gente. (Ulisses, 82 anos, entrevistado)

A desterritorialização vivida pelos moradores é mais bem traduzida quando compreendemos as implicações econômicas, políticas e, principalmente, culturais desse processo no cotidiano das pessoas.

Perguntado sobre como a gestão municipal tem lidado com as demandas dos moradores de Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho que, mesmo residindo em outro território, continuam procurando atendimento médico no município de Sumé, o gestor relatou:

A gente tem procurado atender dentro das nossas possibilidades, *né...* não dá *pra* atender 100%, mas, por exemplo, quando é um caso de saúde que o pessoal vem até o hospital, a gente atende, apesar de que Serra Branca tem um hospital próprio, mas ninguém vai para Serra Branca, acaba vindo *pra* Sumé. Em algumas situações de procurar a Unidade Básica de Saúde também, a gente não tem negado atendimento, apesar de não receber recurso. Agora, quando são determinados tipos de serviços que relativamente têm que comprovar residência de lá, a gente não pode atender porque senão estaria investindo recurso de um município

em outro, o que a lei não permite. (Entrevista com o gestor do município de Sumé, 2017)

Constatamos que o reordenamento territorial transferiu as comunidades de jurisdição administrativa, mas não rompeu com as tradições e os costumes historicamente construídos, o que faz com que a maioria dos moradores busque atendimento no município de Sumé, sendo que legalmente este município encontra-se impedido de atender as demandas das comunidades, o que torna as relações ainda mais complexas.

Após sete anos da existência do conflito territorial, alguns moradores das três comunidades, em número de aproximadamente setenta, transferiram o título de eleitor para o município de Serra Branca. Mesmo assim, estes moradores, em sua maioria, continuam a requerer assistência no município de Sumé, tanto por questões culturais, como políticas ou costumeiras, como vem sendo longamente discutido. O fato de o município de Sumé continuar com a grande maioria dos eleitores (em torno de 250) pode ser um caminho para justificar a assistência prestada aos moradores daquelas comunidades, mesmo após a redefinição territorial.

A partir do nosso diálogo com Santos (2007) ao discorrer sobre território e cidadania, compreendemos como a cidadania dos moradores de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho vem sendo crescentemente suprimida em função do lugar onde residem os moradores e da existência do conflito territorial. Na mesma análise, o autor entende como dever do Estado a efetivação de políticas redistributivas que assegurem os direitos do cidadão, independentemente da parcela do território em que estejam localizadas (SANTOS, 2007, p. 141).

Os dados de campo revelam que o conflito territorial e o identitário têm sido vivenciados de forma heterogênea em cada uma das três comunidades rurais; cada uma vive as consequências deste processo de acordo com as peculiaridades inerentes às lógicas comunitárias e as históricas relações construídas; também no plano da individualidade, o conflito é vivenciado mais intensamente por uns moradores e menos por outros, o que pode ser percebido até através do tom de voz de quem fala sobre o assunto ou até mesmo do interesse que demonstra sobre a temática. O que há em comum é o reconhecimento das históricas relações construídas no lugar e deste lugar com o território, o que contribui para a construção coletiva do pertencimento e da identidade.

Das três comunidades, atualmente Caititu é onde as pessoas vivem a disputa mais intensamente, é lá onde os moradores resistem mais, onde defendem de forma enfática o pertencimento ao território. Um exemplo significativo do que significa viver o conflito territorial em Caititu foi quando, na pesquisa de campo, eu me identifiquei para um morador como sendo pesquisadora da questão territorial e lhe solicitei permissão para tirar uma foto de sua residência e ele prontamente respondeu: “se for para Sumé, pode; para Serra Branca, não; eu não quero negócio com Serra Branca”.

Pelo que relata uma moradora de Caititu, o conflito tornou-se uma questão intrafamiliar e tem influenciado as relações locais. Relatos dão conta de discórdias ocorridas até mesmo entre familiares, tanto em Caititu quanto em Olho D'água do Padre. Esses desentendimentos levaram uma família que residia em Caititu a mudar de domicílio. Inicialmente mudaram para a cidade de Sumé e depois voltaram, tendo estabelecido residência em Olho D'água do Padre. Perguntada sobre os conflitos internos nas comunida-

des após a instalação da disputa territorial, uma entrevistada de Caititu relatou:

Essa questão só *tá* desse jeito porque algumas pessoas da comunidade aceitaram a entrada de Serra Branca aqui. Se todo mundo tivesse dito não, não e não, teria resolvido logo. Mas algumas pessoas foram e aceitaram, aí pronto. Lá em casa mesmo, o povo de Serra Branca veio botar uns números na parede, aí eu disse: pode baixar a sua mão que, enquanto não for resolvido, vocês não vão botar nome de Serra Branca aqui, não. Porque, se a gente quer uma coisa, a gente tem que lutar até o fim, não é amolecer no meio do caminho, não. (Anitta, 62 anos, entrevistada)

“Aceitar a entrada de Serra Branca” nas comunidades é uma expressão verbal utilizada pelos moradores locais e refere-se, principalmente, à aceitação de pessoas das três comunidades em participarem da gestão da escola localizada em Olho D’água do Padre, o que, na visão de moradores locais, é uma traição à luta dos que reivindicam a volta do território para o município de Sumé.

Apoiada nas reflexões de Santos (1999) sobre a relação entre dinheiro e território, temos um caminho para entender a posição adotada pelos moradores que “aceitaram’ a entrada de Serra Branca”. De acordo com o autor:

Hoje, sob a influência do dinheiro, o conteúdo do território escapa a toda regulação interna, trazendo aos agentes um sentimento de instabilidade. Essa produção sistemática de medo, que é um dos produtos da globalização perversa dentro da qual vivemos, esse medo que paralisa, esse medo que convoca a apoiar aquilo em que não cremos, ape-

nas pelo receio de perder ainda mais. (SANTOS, 1999, p. 12)

Este entendimento é representativo de quão complexas são as relações entre território e dinheiro, quando este último é uma primazia em detrimento das demais dimensões. O depoimento de um morador de Olho D’água do Padre, mesmo “tendo aceitado a entrada de Serra Branca nas comunidades”, ilustra o enunciado anterior:

Olhe... não, eu não posso dizer assim tanto faz como tanto fez ficar para um território ou para outro, não, porque toda a nossa história, *né*, e principalmente da minha como de toda essa comunidade sempre foi de Sumé, toda vida o acesso de *nós* foi em Sumé, todo o nosso conhecimento é Sumé. Inclusive como eu acabei de falar há pouco minutos atrás, tem gente aqui que nunca foi nem em Serra Branca, nem conhece Serra Branca, *né*, e não é à toa que a nossa luta, que começamos há *quais* três anos atrás, *pra* nós ficar pertencendo ao município de Sumé, *né*, essa toda nossa luta, *né*. Agora se tornou uma questão muito maior que nós não podemos... o nosso esforço, não podemos chegar a resolver, *né*, aí *tamo* esperando uma ajuda maior, *né*, como a do plebiscito, *né*. Mas a nossa luta não parou e a questão que desde o começo nós partimos para a disposição, *né*, para tentar resolver a nossa questão. (Cazuza, 37 anos, entrevistado)

No depoimento de Cazuza, as tramas, os conflitos e as interdições se manifestam, mas a disposição de luta também se revela trazendo filigranas da memória coletiva: a permanência no território é, para eles, um dado familiar e histórico, envolve perdas e ganhos materiais e simbólicos.

A LUTA PELO TERRITÓRIO: ESTRATÉGIAS DE DOMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Como anteriormente dito, a população é um importante trunfo do poder, porém é preciso que esta população esteja devidamente contabilizada, devidamente transformada em números e convencida dos critérios de cientificidade utilizados pelo Estado, a fim de evitar questionamentos. As contribuições de Bourdieu (1989), abordando o papel da ciência de classificar, delimitar e impor é fundamental neste estudo. De acordo com este autor,

A ciência exerce influente papel na luta pela classificação e, utilizando os critérios de cientificidade (realidade e razão), impõe a divisão arbitrária do espaço regional. O ato de classificar é um ato de poder. O discurso regionalista é um discurso criado para dar sentido e legitimar as fronteiras que são sociais. O ato de categorizar exerce poder. O efeito de objetivação (concretização) do discurso depende do reconhecimento e da crença que lhe concedem os membros deste grupo. (BOURDIEU, 1989, p. 116-117)

Na luta pela classificação do território, esteve em cena a utilização de dois importantes instrumentos de poder utilizados historicamente pelo Estado: o recenseamento e a representação cartográfica através do mapa, utilizados como instrumentos de legitimação nas lutas de classificação.

De acordo com Raffestin (1993), o recenseamento aos moldes modernos remete ao século XVIII e não por acaso é que os primeiros recenseamentos foram realizados objetivando o fortalecimento do Estado ou a criação de um novo Estado. Do mesmo modo, Acsehrad (2014) e Almeida (2013) discorrem sobre a utili-

zação dos mapas como estratégias de expansão territorial e construção de nacionalismos. De acordo com Almeida (2013, p. 257), “o mapa sempre foi um instrumento de poder, sempre foi uma forma de manter a dominação em sociedades coloniais e imperiais. Quando se fez importante uma representação gráfica para expressar uma dominialidade, os mapas foram ressaltados”. Em *Comunidades imaginadas*, Anderson (2008, p. 240) demonstra a estreita relação entre a utilização do mapa e a expansão do colonialismo no século XIX, ressaltando que “seria insensato desconsiderar a intersecção crucial entre o mapa e o censo”.

Ainda em Raffestin (1993), podemos aludir à importância de ter a população transformada em números através do censo:

Seria fácil arrolar aqui o que cada organização vê na unidade abstrata que é o “homem estatístico” do recenseamento. Esse homem estatístico é a unidade de cálculo de todo poder, que está integrado em todos os cálculos estratégicos, seja como soldado, como contribuinte, produtor, consumidor, eleitor, fiel guerrilheiro, etc. Toda relação de poder coisifica o ser humano: este “não é”, ele é qualquer coisa que se “tem”, que não se tem, que se terá ou que não se terá. Desde então, o recenseamento se torna o balanço de um trunfo e o referencial abstrato das possíveis relações de poder. (RAFFESTIN, 1993, p. 75)

E quando no território a população é entendida como população eleitoral, vários caminhos de interpretação são possíveis para entender o território, desde uma análise mais abrangente contemplando aspectos da cultura política no Cariri Paraibano e, por conseguinte, como os gestores dos municípios de Sumé e Serra Branca enxergam aquelas populações; até a posição política que

membros das próprias comunidades têm assumido no conflito e no território em disputa.

Como vem sendo demonstrado, o território das comunidades rurais de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho vem sendo tratado através de lógicas distintas: a dos moradores, que colocam em primazia o referencial simbólico-cultural e seus conhecimentos históricos para reivindicar o pertencimento a um território; a lógica jurídico-política dos órgãos oficiais do Estado, que, baseados no censo e no mapa, transformam a população em números; e ainda a lógica dos municípios, para os quais prevalece a lógica econômica.

Quando Bonnemaision e Cambrezy (1996 apud HAESBAERT, 2016) privilegiam a perspectiva culturalista do território, suas discussões nos possibilitam compreender as distintas lógicas pelas quais o território das comunidades rurais de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho vem sendo tratado. De acordo com os autores,

(...) o pertencimento ao território implica a representação da identidade cultural e não mais a posição num polígono. Há um enfrentamento, hoje, entre a lógica funcional estatal moderna e a lógica identitária pós-moderna, contraditórias, reveladoras de dois sistemas de valores e de duas éticas distintas frente ao território. Embora não seja uma simples questão de mudança de escala, também há uma revalorização da dimensão local. O território reforça sua dimensão enquanto representação, valor simbólico. A abordagem utilitarista de território não dá conta dos principais conflitos do mundo contemporâneo. (HAESBAERT, 2016, p. 71)

Para a que a lógica funcional do Estado opere frente ao território, é necessária a operacionalização de instrumentos na luta de

classificação e, neste caso, o mapa funciona como elo entre a ação do Estado e a tentativa de legitimação da redefinição territorial.

Considerando que estes dois instrumentos, mapa e censo, estiveram presentes na redefinição territorial das comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho e que a decisão contraria o entendimento dos moradores sobre os limites entre os dois municípios, é indispensável uma crítica sobre o papel da ciência, que tem o poder de classificar e hierarquizar os saberes, desconsiderando, muitas vezes, os saberes populares, locais, característica esta de um pensamento colonial.

A forma como o recenseamento foi realizado pelo IBGE no ano de 2010, nas comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho, denuncia as estratégias do Estado, que se utiliza de artifícios os mais variados para conseguir seus objetivos. As palavras dos moradores que, em alguns casos, “abriram as portas” para o IBGE em 2010 nos levam a refletir sobre o papel do Estado quando esse tem por objetivos executar suas funções. Aqui se questiona não o mérito de tornar a população estatisticamente contabilizável, mas a forma como estes procedimentos foram conduzidos em meio à existência de um conflito territorial. Sobre a realização do censo naquelas comunidades, informam-nos os entrevistados:

Eles [o IBGE] pegaram *nós* na surpresa, quando o *cara* chegou lá em casa na porteira eu pensei até que era o IBAMA, aquela roupa como se fosse do IBAMA. Ei, venha cá, por favor. Eu posso dar uma palavrinha com você na sua casa? Eu disse: depende, primeiro eu tenho que ver quem você é. Aí depois eu decidi, vamos lá em casa. Aí perguntou: sabe fazer o nome? Eu disse mais ou menos. Aí pediu documento eu dei, aí mandou eu assinar

naquelas maquininha. Aí ele levou *eu* como se eu *seja* um *Zé-mané*. Não foi na verdade, não, não falaram *pra* que era. Eles agora podem vir com roupa do exército que eu não faço mais. Só me enganaram uma vez, não me enganam mais, não. Eu quero que eles venham com mentira agora, se vier com mentira, eu boto para correr, pode ser homem, pode ser mulher... [grifo nosso]. (Sérgio, 56 anos, entrevistado)

Primeiro eles chegaram um bocado, *né*, um monte falando que era um negócio de um cadastro sobre saúde. Chegaram mentindo, porque sempre quando vai fazer o censo é uma ou duas pessoas que *vem, né*. Uma só para cada comunidade. E eles, quando vieram, chegaram com vários e chegaram mentindo falando que era negócio de cadastro de saúde, inventando mentira, que era *pra* pegar o povo na surpresa sem o povo saber *pra* que era. Pronto, aí quando eles fizeram o censo, aí veio o problema *pra* nós. Aí foi quando começou o problema, o negócio com Serra Branca, porque antes deste censo não tinha problema nenhum, foi depois deste censo que eles pegaram o pessoal de surpresa. (Margarida, 27 anos, entrevistada)

As estratégias utilizadas para recensear nas comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho e as formas de legitimação da redefinição territorial que se deram desconsiderando os saberes locais e utilizando critérios de cientificidade possibilita-nos a análise de que este processo está fundamentado em três eixos da colonialidade: “os sujeitos não podem, não sabem e não são, portanto, seus territórios de origem são insignificantes” (SILVA et al., 2014, p. 16).

Pensar o conflito territorial e identitário nas comunidades rurais de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho na perspectiva da colonialidade do saber (QUIJANO, 2005) e do espaço nos enca-

minha a um diálogo com escritos pós-coloniais, os quais propõem, em contraposição à unilateralidade do pensamento colonial, considerar que há conhecimentos e saberes nos mais diversos espaços e que estes saberes precisam ser considerados quando da ação do Estado para com coletividades, na vida das pessoas. Também em Almeida (2013, p. 257) podemos encontrar referência à utilização dos mapas pelas sociedades coloniais: “Quem era capaz de mapear o outro, o que foi muito característico da sociedade colonial, era aquele que tinha condição de se impor”.

PRODUZINDO MAPAS, (DES) CONSTRUINDO LIMITES TERRITORIAIS

Nas comunidades rurais de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho, a proposta de trabalho com a cartografia social surgiu da necessidade dos seus moradores em registrar os limites territoriais entre os municípios de Sumé e Serra Branca na porção que engloba as comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho, tendo como principais informações os conhecimentos dos moradores das três comunidades, já que, segundo o que nos revelam seus depoimentos, os limites territoriais oficiais reconhecidos e praticados pelo IBGE para fins de recenseamento e pelas demais instituições são divergentes dos limites territoriais historicamente praticados pelos moradores locais.

Nesse sentido, o trabalho com a cartografia social foi realizado numa perspectiva subversiva, que “significa questionar e desafiar a visão (pre) dominante (e, às vezes, excludente) sobre o fazer cartografia e procurar formas alternativas de representar espaços, lugares e territórios” (SEEMANN, 2012, p. 140). Construir mapas, nesta perspectiva, é produzir conhecimento socialmente válido a partir

dos sujeitos envolvidos nos processos de luta por reconhecimento. É trazer à baila a discussão sobre quem tem legitimidade para produzir conhecimentos na luta de classificação (BOURDIEU, 1989).

De acordo com Acselrad e Viégas (2013, p. 17), a cartografia social “pode ser entendida como a apropriação de técnicas e modos de representação cartográficos modernos por grupos sociais historicamente excluídos dos processos de tomada de decisão”. A cartografia social tem sido utilizada para diversos fins e, na maioria das vezes, em contraposição aos discursos hegemônicos do Estado ou de empresas privadas, que quando pretendem expandir seu domínio sobre determinadas áreas e territórios utilizam os mapas oficiais para impor e legitimar suas decisões.

Entre as principais finalidades de utilização da cartografia social, estão: legalização de terras públicas, posse legal da terra, melhorias habitacionais, publicização de fenômenos e/ou situações de vida, divulgação de serviços, infraestrutura e/ou cultura de um determinado lugar/ povoação, etc. (GORAYEB; MEIRELES, 2014).

Conforme nos informa Almeida (2013), a utilização e a apropriação da cartografia social no Brasil por grupos historicamente excluídos da tomada de decisão sobre seus territórios se deram de forma processual, sendo as primeiras experiências desenvolvidas através do Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia. Inicialmente os mapas eram produzidos por técnicos de posse das informações disponíveis nas comunidades; no entanto, as experiências foram revelando que os sujeitos sociais que reivindicam suas demandas são plenamente capazes de produzir seus mapas, de se autorrepresentar, tornando-se estes importante instrumento de politização e empoderamento dos povos que os produzem.

Estudos demonstram que os produtos elaborados através do mapeamento participativo têm servido de aporte e subsídios para reivindicação de demandas historicamente negligenciadas e sua transformação em políticas públicas (GORAYEB, 2014).

CONSTRUINDO MAPAS: EXPERIÊNCIAS NAS COMUNIDADES OLHO D'ÁGUA DO PADRE, CAITITU E CATONHO

Previamente avisados de que haveria “uma reunião” que trataria da questão do território, aos poucos foram chegando os moradores, em sua maioria, da comunidade Caititu, em menor quantidade de Olho D'água do Padre e nenhuma pessoa do Catonho, o que me causou estranhamento, já que, em reuniões anteriores, compareciam massivamente moradores das três comunidades. A reunião foi realizada no salão paroquial da igreja católica de Olho D'água do Padre, por ser um local que cotidianamente já agrega pessoas da comunidade. Antes mesmo que a reunião começasse, as pessoas que iam chegando já conversavam entre elas sobre como ocorreu a redefinição territorial, sobre a história das comunidades, sobre os limites, sobre as relações construídas com o território, o que já era um indicativo de que a oficina iria fluir.

A reunião a que se referiam os moradores da comunidade era a oficina de cartografia social que teve início no dia 24 de março de 2017, tendo sido este o primeiro encontro de um trabalho realizado ao longo de quinze dias. Nos dias seguintes, houve novos encontros com os moradores em suas residências para que eles acrescentassem aos mapas os detalhes que julgassem necessários. Nestas ocasiões, foram realizados registros orais e fotográficos que dão significado

ao que está representado nos mapas, tendo em vista que “(...) o mapa por si só é um instrumento limitado de representação da realidade”, precisando ser acrescido de informações que possibilite seu entendimento” (ACSELRAD; VIEGAS, 2013, p. 22).

Metodologicamente a oficina foi iniciada com a apresentação dos participantes e da proposta de trabalho com a produção de mapas. Como forma de aproximá-los e familiarizá-los com a linguagem cartográfica, foi exibido um curto vídeo relatando a luta de comunidades tradicionais através da cartografia social. Com o auxílio de um agroecólogo, foram apresentadas noções preliminares de utilização do GPS.

Após a conversa inicial sobre a produção de mapas, as pessoas foram divididas por comunidades e, com o apoio de um mediador, deram início às construções cartográficas, buscando representar os limites territoriais e as características do processo de territorialização daquelas comunidades. Cada grupo recebeu duas folhas de papel 40, lápis grafite, borracha e giz de cera. Algumas fotos de pontos referenciais das comunidades foram posicionadas sobre o papel para orientar o início da construção dos mapas.

Os mapas foram construídos por várias mãos (Figura 11) e diversas trocas de saberes entre os moradores locais, que contribuíram mutuamente para a construção coletiva dos mapas de Olho D’água do Padre e Caititu, já que as comunidades são próximas e eles se conhecem de longas datas. Elementos históricos foram resgatados e incluídos nos mapas. Participaram deste momento inicial da oficina pessoas de faixas etárias variadas, desde adolescentes até idosos, o que proporcionou um reencontro com a memória herdada, que, nas palavras de Pollak (1992, p. 204), refere-se “não apenas a vida física das pessoas”, mas a elementos herdados através da tradição oral repassada de geração para geração.

As pessoas idosas que participaram da oficina, além de terem contribuído na produção dos mapas, contribuíram para socialização e materialização do processo de territorialização das comunidades Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho, que, para a geração mais jovem presente à oficina, era ainda desconhecida. Os moradores mais velhos que contribuíram neste processo foram Sr. Ofinho, que tem 82 anos e reside na comunidade Caititu; Pedro Caetano, de 76 anos, nascido e criado na comunidade Caititu; e Geraldo Galdino, 62 anos, nascido e criado na comunidade Olho D’água do Padre.

FIGURA 15: CARTOGRAFIA SOCIAL COM MORADORES DAS COMUNIDADES CAITITU E OLHO D’ÁGUA DO PADRE. REGISTRO REALIZADO EM ABRIL DE 2017.



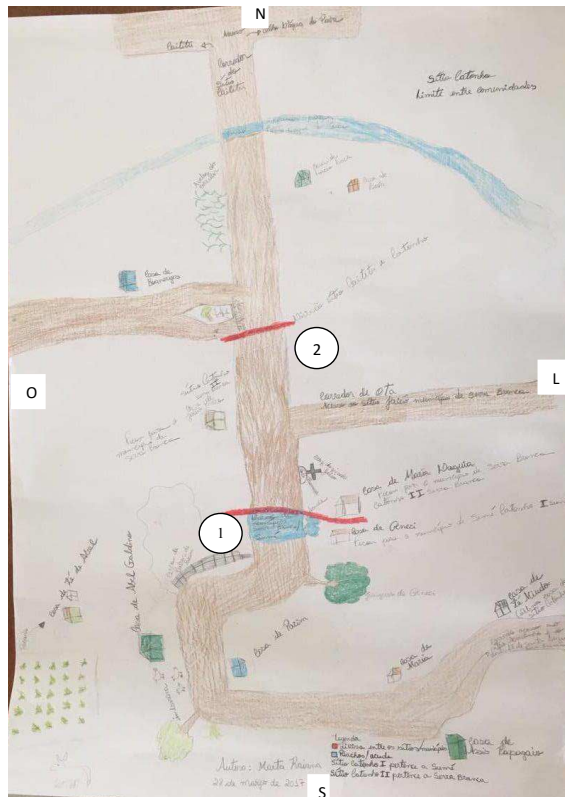
Fonte: Acervo da autora organizado a partir da pesquisa de campo.

Como não houve participação dos moradores da comunidade Catonho na oficina, a construção do mapa social daquela comunidade foi realizado na casa de uma moradora que tem conhecimento da divisão territorial após a revisão dos limites territoriais. Assim, a

produção do mapa desta comunidade teve significado diferente dos mapas produzidos em Olho D'água do Padre e Caititu, uma vez que a moradora não se propôs a reivindicar um pertencimento, mas ilustrar o status atual da comunidade após a redefinição territorial.

No mapa social da comunidade Catonho (Figura 16), podemos identificar a representação e a lógica da cartografia oficial utilizada pelo IBGE para fins de recenseamento.

FIGURA 16: MAPA SOCIAL DA COMUNIDADE CATONHO. REGISTRO REALIZADO EM ABRIL DE 2017.



Fonte: Acervo da autora organizado a partir da pesquisa de campo.

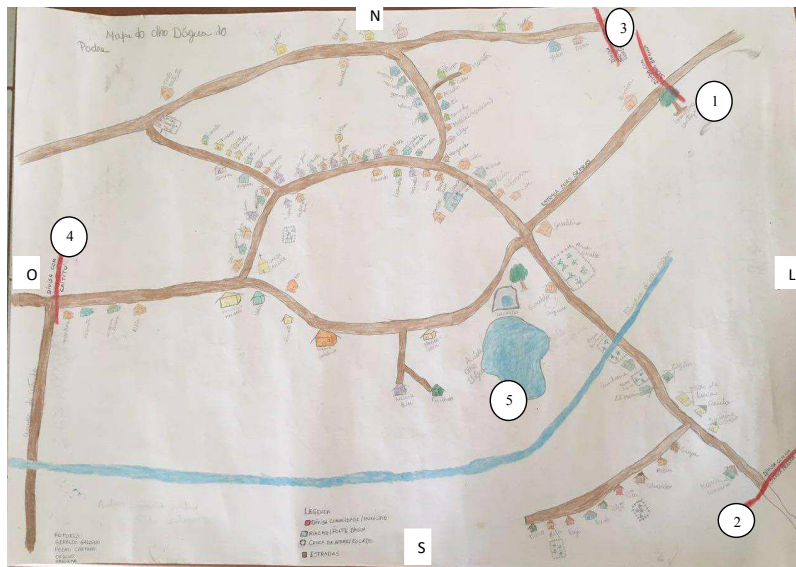
Conforme informou a “cartografante”, a comunidade Catonho é classificada pelos moradores locais em Catonho I (ponto 1,) e Catonho II (ponto 2, Figura 16) e, até 2010, todo o território desta comunidade pertencia ao município de Sumé. Após a redefinição territorial, Catonho I ficou pertencendo a Sumé e Catonho II, com apenas duas residências, ficou pertencendo a Serra Branca. Em relação às outras duas comunidades, Olho D'água do Padre localiza-se ao norte; e Caititu, a oeste do mapa social.

No mapa social da comunidade (Figura 16), a linha vermelha menor representa o limite entre a comunidade Catonho e a comunidade Caititu; já a linha vermelha maior representa a divisão dos municípios de Sumé e Serra Branca após a redefinição territorial. Segundo a entrevistada, a linha que divide os dois municípios passa no terreiro da casa de Maria D'água e da casa de Geneci e, por uma questão de poucos metros, uma ficou para Sumé e a outra para Serra Branca.

Pensar na multidimensionalidade do poder e reconhecer que os saberes não são uma exclusividade da ciência, mas produzidos em todos os tipos de relações sociais, nos possibilita ver, na resistência dos moradores de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho, estratégias de enfrentamento que constroem saberes descoloniais e não os coloca em posição de inferioridade quando comparados aos conhecimentos produzidos e legitimados pela ciência. A produção de mapas, nesta perspectiva, faz parte da luta por reconhecimento e é também um contradiscurso que se opõe aos mapas e relatórios oficiais produzidos pelos órgãos estatais quanto aos limites territoriais.

Na Figura 17, temos o mapa social da comunidade Olho D'água do Padre e seus limites territoriais, a partir dos conhecimentos históricos dos moradores.

FIGURA 17: MAPA SOCIAL DA COMUNIDADE OLHO D'ÁGUA DO PADRE. REGISTRO REALIZADO EM ABRIL DE 2017.



Fonte: Acervo da autora organizado a partir da pesquisa de campo.

O mapa social de Olho D'água do Padre foi produzido por Geraldo, Marieta, Ofinho, Pedro e Zenilda e teve como discussão central a localização dos pontos onde os municípios de Sumé e Serra Branca fazem limites. Conforme informado pelos “cartografantes”, historicamente os municípios de Sumé e Serra Branca sempre fizeram limite na comunidade Olho D'água do Padre, sendo o ponto 1 (Figura 17) a localização dos “torrãozim”, conformando a divisão territorial entre os dois municípios pela estrada que vai para a comunidade Duas Serras. O ponto 2 (Figura 17) representa a divisa dos municípios na estrada que dá acesso a Serra Branca pelo sítio Jericó. O ponto 3 (Figura 17) ilustra os limites entre os

municípios de Sumé e São José dos Cordeiros, no qual uma entrevistada anteriormente relatou ser ainda mais complexa a situação dos moradores. O ponto 4 (Figura 17) representa os limites entre as comunidades Olho D'água do Padre e Caititu; e o ponto 5 (Figura 17), a fonte d'água que dá nome à comunidade.

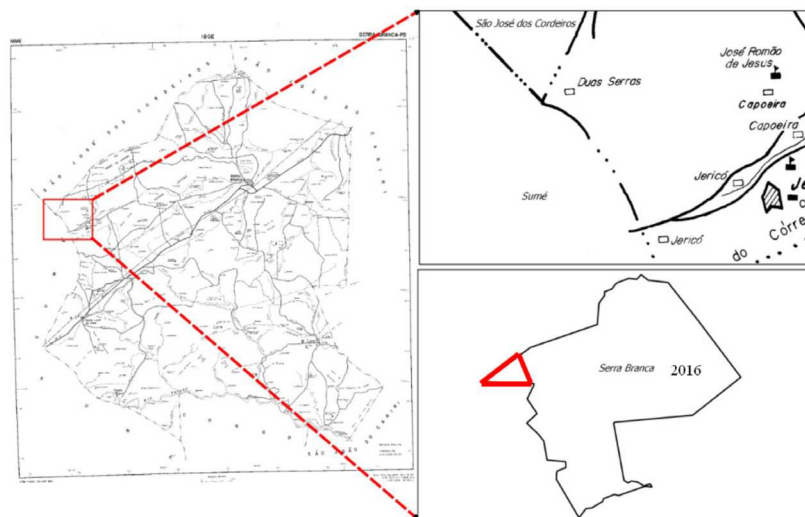
Sobre os limites territoriais historicamente praticados, os moradores narraram,

Pela estrada que vai para Serra Branca pelas Duas Serras, a divisa com o município de Serra Branca é nos *torrãozim*, onde tinha um pé de imburana velho. Lá tem uma casa que é *mermo* na divisa. Os mais velhos diziam que a divisa passava *mermo* no meio da casa, a água caía de um lado para Serra Branca e do outro *pra* Sumé (Dona Zenilda; Pedro Caetano; Geraldo Galdino – participantes da cartografia social).

Pela estrada que vai para Serra Branca passando pelo sítio Jericó, a divisa é na casa de Maria de Ninim. Eu, quando era agente de saúde, só ia até a casa de Maria de Ninim, porque pra lá era de Serra Branca. (Dona Zenilda; Geraldo Galdino - participantes da cartografia social).

Utilizando as informações produzidas pelos moradores de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho no mapeamento social para localização das comunidades no mapa oficial do IBGE, de 1990, e considerando que, após este ano, não houve alterações na legislação que define os limites territoriais entre os municípios de Sumé e Serra Branca, temos a representação conforme detalhado no mapa oficial do IBGE (Figura 18).

FIGURA 18: MAPA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ANO 1990, EM COMPARAÇÃO COM O MAPA ATUAL.



Fonte: Organizado pela autora (2017) a partir de Brasil. IBGE, 2016.
Cartografia: Carlos Emanuel.

Conforme pode ser lido no mapa representado na Figura 18, os limites territoriais anteriormente praticados entre os municípios de Sumé e Serra Branca, na porção que se limita

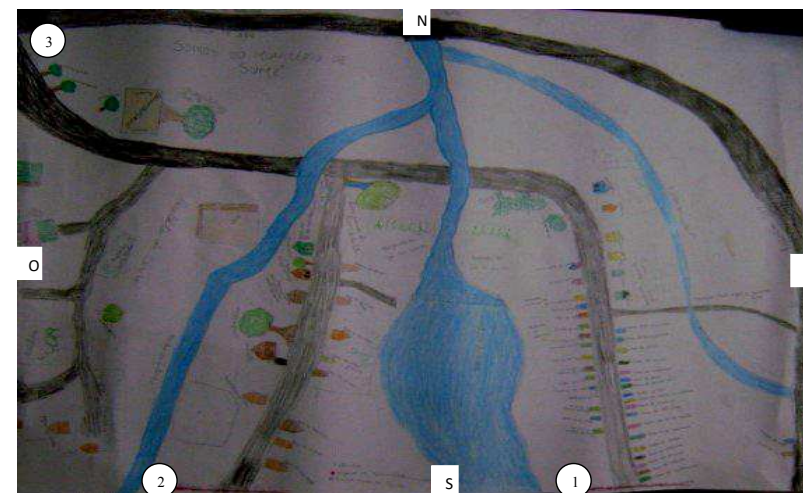
com a comunidade Olho D'água do Padre, são próximos às comunidades Jericó e Duas Serras, o que demonstra que a classificação territorial reivindicada pelos moradores se aproxima da classificação oficial do IBGE de 1990, e é destoante da classificação atual, pois no mapa de Serra Branca 1990 não existia o recorte territorial (destacado em vermelho no mapa atual), que passou a existir após a revisão dos limites territoriais vigentes a partir de 2010.

Na construção dos mapas, as referências ao território foram trazidas e representadas tanto individualmente, quando os moradores narravam suas histórias de vida, como através da cole-

tividade, que vivenciou episódios em comum nas comunidades, ou ainda, através de reminiscências deixadas por antepassados que transmitiram, através da história oral, seus conhecimentos sobre o lugar e as relações construídas no território. Esses acontecimentos individuais e coletivos compõem o que Pollak (1992) denomina de constituintes da memória coletiva.

O mapa social da comunidade Caititu (Figura 19) foi produzido por Angelina, Zenilda, Ofinho, Luiza, Mary, Pedro e Vera e teve como centralidade representar a localização atual da comunidade em relação aos limites territoriais e aspectos relacionados à produção do cotidiano.

FIGURA 19: MAPA SOCIAL DA COMUNIDADE CAITITU. REGISTRO REALIZADO EM ABRIL DE 2017.



Fonte: Acervo da autora.

De acordo com os “cartografantes”, a comunidade Caititu não faz limites com o município de Serra Branca e sim com a comuni-

dade Olho D'água do Padre (ponto 1, Figura 19) e Catonho (ponto 2, Figura 19), o que demonstra um distanciamento ainda maior da classificação utilizada para recenseamento pelo IBGE. A comunidade é cortada pela rodovia PB 210 (ponto 3, Figura 19), que liga a comunidade aos municípios de Sumé e São José dos Cordeiros.

O mapa social torna-se mais significativo quando os moradores relatam que o cotidiano é também um referente para construção da identidade territorial, especialmente nas relações que estabelece com o território reivindicado. Essas relações são construídas nos deslocamentos para a sede da cidade, onde diariamente há um fluxo de pessoas se deslocando para “resolver suas coisas”; na busca por acomodação na casa dos parentes, quando precisam ficar por mais tempo na cidade; nas relações de confiança construídas com o comércio local; nas instituições públicas e nos costumes construídos ao longo de toda uma existência. Relatando sobre o que significa ser de um território ou de outro, a entrevistada nos situa:

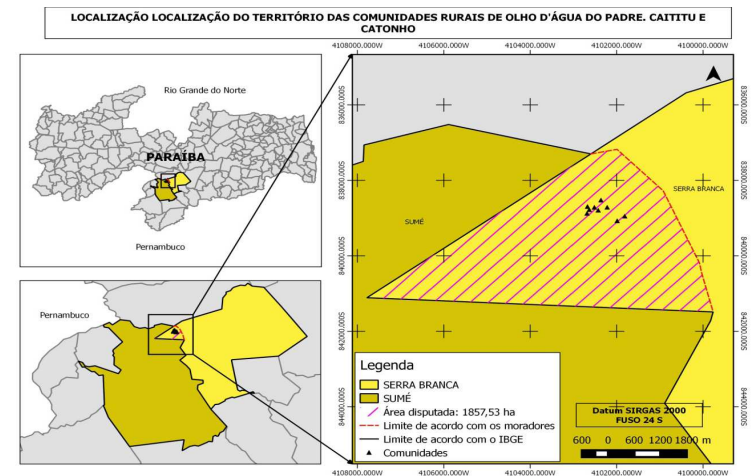
Tem muita coisa envolvida. Eles sempre fizeram a feira em Sumé; tem a questão dos parentes, que são todos lá; a assistência que recebem, ou boa ou ruim, é da Prefeitura de Sumé. É mais próximo; eles conhecem as repartições, sabem a quem se dirigir se precisarem de alguma coisa e eles sempre veem o exemplo de outras comunidades que pertencem a Serra Branca e não têm assistência. (Lee, 29 anos, entrevistada)

A transferência de jurisdição administrativa e, consequentemente, de território tem se constituído uma tentativa de impor um pertencimento territorial e redimensionar as relações historicamente construídas nas comunidades e no território. Influência esta que ocorre quando os moradores têm de se deslocar em sentido contrário ao que era de costume. Na transferência de território de

jurisdição administrativa, existe um conjunto de relações históricas sendo negadas e um cotidiano sendo alterado, tornando ainda mais difíceis a vivência dos moradores.

Como subsídio aos mapas sociais produzidos pelos moradores, foram percorridas as áreas historicamente conhecidas como limites territoriais entre os dois municípios, quando foram marcados pontos no GPS a fim de representar as divergências entre a classificação dos órgãos oficiais e os saberes dos moradores em relação aos limites territoriais. De acordo com Vianna Júnior (2009, p. 36), “as novas tecnologias de georreferenciamento associadas a processos participativos têm permitido a distintas comunidades se reconhecerem e a seus territórios, em um processo simbólico onde os mapas são também a afirmação de sua existência”. Esta atividade resultou no detalhamento constante na Figura 20.

FIGURA 20: LIMITES TERRITORIAIS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SUMÉ E SERRA BRANCA DE ACORDO COM OS MORADORES DE OLHO D'ÁGUA DO PADRE, CAITITU E CATONHO.



Fonte: Acervo organizado pela autora (2017) a partir de Brasil. IBGE, 2016.
Cartografia: Carlos Emanuel.

O percurso para marcação de pontos no GPS foi trilhado juntamente com um morador da comunidade Olho D'água do Padre e um morador da comunidade Caititu nos dias 26 de março e 09 de abril de 2017. Na ocasião, foram marcados pontos em três localidades específicas: nas duas divisas da comunidade Olho D'água do Padre com o município de Serra Branca e na divisa com o município de São José dos Cordeiros. De acordo com os pontos marcados no GPS, os limites territoriais historicamente conhecidos pelos moradores está representado na Figura 20 pela linha vermelha, sendo esta classificação divergente da classificação utilizada pelo IBGE.

Os moradores reivindicam que esses limites territoriais (Figura 20) sejam reconhecidos como os limites oficiais entre os dois municípios, o que os tornaria novamente pertencentes ao município de Sumé. Ancorados nas discussões de Porto-Gonçalves (2006) sobre diversidade e emancipação a partir da experiência latino-americana, entendemos que a produção dos mapas sociais e o georreferenciamento realizado em Olho D'água do Padre possibilitam questionar as fronteiras impostas pelos órgãos de estado e “desnaturaliza[m] as relações sociais e de poder” (PORTO-GONÇALVES, 2006, p. 46).

Considerando a alternativa de redimensionamento do território através das demandas dos moradores, que propõem que os limites territoriais sejam reconhecidos a partir dos mapas sociais produzidos por eles, concebemos este processo como caminho à reterritorialização. A assertiva de Haesbaert (2016) contribui para analisarmos o processo complementar à desterritorialização: a reterritorialização. Sobre este tema, expõe o autor:

Desterritorialização, se é possível utilizar a concepção de uma forma coerente, nunca “total” ou desvinculada dos processos de (re) territorialização, deve ser aplicada a fenômenos de efetiva instabilidade ou fragilidade territorial, principalmente entre grupos socialmente mais excluídos e/ou profundamente segregados e, como tal, de fato impossibilitados de construir e exercer efetivo controle sobre seus territórios, seja no sentido de dominação político-econômica, seja no sentido de apropriação simbólico-cultural. (HAESBAERT, 2016, p. 312)

Baseados neste entendimento que concebe o processo de desterritorialização imediatamente vinculado à reterritorialização, analisamos a seguir os significados e os caminhos para a reterritorialização nas comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho.

POLÍTICAS PÚBLICAS E AS ALTERNATIVAS À RETERRITORIALIZAÇÃO EM OLHO D'ÁGUA DO PADRE, CAITITU E CATONHO

Analisar o significado da reterritorialização em Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho passa pela compreensão conceitual do termo aplicado ao estudo de caso e pela construção de alternativas para que o conflito territorial possa ganhar o status de resolução, o que exige uma discussão no campo das políticas públicas em direitos humanos, uma vez que todas as possibilidades de resolução do conflito por vias da negociação foram esgotadas e o problema continua a existir.

Logo que os moradores de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho perceberam a redefinição territorial como um problema para suas vidas, houve mobilização, várias reuniões na sede da comunidade Olho D'água do Padre (tanto com o gestor do município de Sumé quanto com o gestor do município de Serra Branca), abaixo-assinado ao qual foram anexados documentos antigos dos moradores, entre outras tentativas de construir soluções, mas nenhum desses caminhos trilhados pelos moradores logrou êxito no sentido de chegarem a uma solução.

Um das possibilidades de resolução para o conflito territorial e identitário seria a pactuação de acordo entre os gestores de Sumé e Serra Branca, em que este último, reconhecendo o histórico das comunidades, cederia o território para o município vizinho e,

assim, após aprovação de projeto de lei na Assembleia Legislativa, as comunidades voltariam a integrar o território do município de Sumé. No entanto, essa possibilidade foi frustrada após tentativa de acordo entre os gestores dos dois municípios⁷.

Em Haesbaert (2016), encontramos uma extensa discussão sobre desterritorialização-reterritorialização, exatamente como termos complementares, desde movimentos de abandono do território a reconstrução deste em outros espaços; seja como a outra metade do processo de territorialização, seja relacionada às relações sociais em rede ou associada à multiterritorialidade, etc. A conceituação que melhor contribui na análise proposta neste estudo é assim definida pelo autor:

Assim, “reterritorialização” implica um movimento de resistência – à desterritorialização imposta pelo movimento de territorialização comandado por outros. Neste sentido, mesmo com uma “territorialização” (física) aparentemente bem definida, o outro está de fato desterritorializado, pois não exerce efetivo domínio e apropriação sobre seu território. (HAESBAERT, 2016, p. 262)

Semelhantes discussões teóricas encontramos em Saquet (2005), que, ao discorrer sobre território e identidade, revela que na reterritorialização há uma reprodução do território anterior nos aspectos econômico, político e cultural, geralmente intermediada por organizações grupais, a exemplo de associações, sindicatos, etc. (SAQUET, 2005). A perspectiva discutida pelo autor aponta-se em Raffestin (1984), que discute a reterritorialização numa perspectiva

⁷ Ver matéria informando sobre a tentativa de acordo. Disponível em: <<http://www.nomeucariri.com.br/2012/01/prefeito-de-sume-e-vereadores-vaio.html>>.

de deslocamento físico, quando há perda de referentes quanto ao lugar, às pessoas, aos objetos, etc.

As lutas e resistências dos povos de Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho são compreendidas como uma luta por reterritorialização e se aproximam à discussão anteriormente apresentada por Haesbaert (2016), em que, mesmo sem haver deslocamento físico do território, há desterritorialização imposta pelo Estado, que redefiniu o território sem a prévia discussão e conhecimento dos moradores, subjungando sua existência e desconsiderando o processo de territorialização das comunidades.

A reterritorialização, nestes termos, significa a busca por uma condição mais digna de existência no meio rural, com acesso aos serviços básicos de saúde, assistência técnica (direitos dos trabalhadores rurais, a exemplo do acesso ao programa Garantia Safra, da emissão da Declaração de Aptidão ao Pronaf⁸ - DAP, etc.), mobilidade, mas principalmente reconhecimento da identidade territorial. Na entrevista com o gestor municipal de Sumé, foi explicado em que medida o conflito territorial tem sido impeditivo para o acesso dos povos de Olho D’água do Padre e Caititu aos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Sumé.

(...) a população de Olho D’água do Padre está vindo para Sumé e nós, em determinado momento, estamos impedidos legalmente de atender à população, por exemplo, no transporte escolar... se o aluno estudar aqui, eu não tenho como justificar a ida do transporte escolar para pegar o aluno dentro de Serra Branca, que é, no caso, Olho D’água do Padre (...) e várias outras situações; eu não posso mandar um agente de saúde, eu não posso re-

⁸ PRONAF – Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar

cuperar uma estrada... então, as pessoas acabam nos procurando os serviços, mas legalmente nós estamos impedidos de aplicar recursos de Sumé no território de Serra Branca. (entrevista com o prefeito do município de Sumé)

Pensar a reterritorialização a partir do cenário desenhado nos encaminha a uma discussão no campo dos direitos humanos no que se refere a direitos sociais, econômicos e culturais que vêm sendo crescentemente suprimidos, distanciando ainda mais os moradores daquelas comunidades do usufruto desses direitos.

Diversos são os contextos em que as ações do Estado são territorializadoras, outras tantas desterritorializadoras. Reconhecer essa dupla função significa atribuir ao Estado não apenas a função de desmobilização, o que levaria ao entendimento implícito de que o melhor caminho seria sua crescente ausência das relações sociais; buscamos aqui discutir como os órgãos governamentais têm um papel fundamental nas relações sociais e, por esta razão, devem primar pela participação social nos processos decisórios como o que vem sendo discutido.

Pensar alternativas à reterritorialização nas comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho é encontrar caminhos - incluindo os apontados pelos próprios moradores - para que estes possam ter acesso aos seus direitos básicos, que tenham condições de opinar sobre seus territórios, uma vez que a existência do conflito tem dificultado ainda mais as suas condições de vida nos lugares onde vivem. Alternativas estas que passam pela discussão sobre cidadania e direitos humanos, discussão profícua se compreendemos os direitos humanos "não como um dado, mas como um construído" mediado pelas resistências e reivindicações, componentes precípuos da dignidade humana.

Uma das características indispensáveis da política pública em direitos humanos é o empoderamento, elemento fundante da dignidade humana. Empoderamento entendido como o elo comunicante entre sociedade e governo, condição esta que pressupõe reconhecer-se como sujeito de direito, o que impede a transformação de uma política pública em moeda de troca e inibe a possibilidade do direito ser transformado em políticas clientelistas (VAZQUEZ; DELAPLACE, 2011).

Na perspectiva discutida por Flores (2009), temos elementos para compreender como o processo de revisão dos limites territoriais em Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho se insere no campo dos direitos humanos:

Se os direitos humanos não são um dado, mas um construído, enfatiza-se que as violações a estes direitos também o são. Isto é, as exclusões, as discriminações, as desigualdades, as intolerâncias e as injustiças são um construído histórico, a ser urgentemente desconstruído. Há que se assumir o risco de romper com a cultura da "naturalização" da desigualdade e da exclusão social, que, enquanto construídos históricos, não compõem de forma inexorável o destino da humanidade. Há que se enfrentar essas amarras, mutiladoras do protagonismo, da cidadania e da dignidade de seres humanos. (FLORES, 2009, p. 14)

De que direitos humanos estamos falando quando nos referimos aos moradores das comunidades rurais de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho vivenciando o conflito territorial e identitário? O primeiro direito que deixou de existir, após a revisão dos limites territoriais e consequente transferência das comunidades de território de jurisdição administrativa, foi o direito de os moradores

terem direitos, uma vez que lhes foi negada a possibilidade de serem ouvidos e considerados quanto ao processo de territorialização, já que o processo se deu desconsiderando a sua identidade territorial. Nesse sentido, entendemos que foram negadas as histórias de vida dos moradores, seus saberes e suas vivências, reduzindo-os a meros dados estatísticos, a recursos financeiros.

Na perspectiva das políticas públicas, um problema existe quando o *status quo* é considerado inadequado e quando existe a expectativa do alcance de uma situação melhor (SECCHI, 2012, p. 7).

Sendo as políticas públicas caminhos possíveis para a resolução de questões sociais que não conseguem ser dirimidas através de discussões e reivindicações em instâncias organizativas, como associações, cooperativas, etc., a inserção do conflito territorial e identitário no ciclo de políticas públicas é um caminho que pode ser encontrado para solucionar problemas sociais. Constatada a existência do problema, cabe-nos identificar quais os caminhos a percorrer no campo das políticas públicas para que o conflito territorial e identitário em Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho seja mitigado ou suas consequências sejam menos prejudiciais aos moradores daquelas comunidades.

Discutindo políticas públicas na perspectiva dos Direitos Humanos, Vazquez e Delaplace (2011) discorrem sobre a estruturação de um problema público:

Após ser constituído o problema público, o passo seguinte é a estruturação do problema e a construção das múltiplas possíveis soluções. A estruturação do problema é a elaboração de um diagnóstico onde são especificadas as causas e as possíveis soluções do problema. (VAZQUEZ; DELAPLACE, 2011, p. 37)

Entre as soluções propostas para resolução do conflito territorial e identitário, esteve em pauta a realização de consulta plebiscitária. No ano de 2012, com o apoio político do então deputado estadual Francisco de Assis Quintans, a questão do conflito territorial entrou na agenda pública da Assembleia Legislativa da Paraíba, originando o Decreto Legislativo nº 238, de 31 de maio de 2012, no qual foi aprovada a realização de consulta plebiscitária para deliberação e definição sobre a possibilidade de anexação do território a um dos seguintes municípios: Sumé ou Serra Branca.

O decreto da Assembleia Legislativa da Paraíba, ora em apreço, fundamentou-se no que determina a Constituição Federal de 1988:

Art. 18[...]

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei. (BRASIL, 2012)

A consulta plebiscitária é uma entre as propostas apontadas pelos moradores de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho para a resolução do conflito territorial, uma vez que seria a forma mais democrática para eles decidirem a que território as comunidades ficariam pertencendo. No entanto, essa possibilidade foi também frustrada após decisão do Tribunal Regional Eleitoral - TRE (órgão responsável pela realização do plebiscito), na qual consta: “ausência de lei impede plebiscito sobre desmembramento de território”⁹.

9 Disponível em: <<http://apps.tre-pb.jus.br/aplicativos/noticias-antiores/noticias0000104660.htm>>.

De acordo com o que foi proferido na decisão do TRE, o art. 18, §4º da Constituição Federal prevê a realização de consulta plebiscitária apenas para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios. Seguindo este entendimento, o pleno do TRE sentenciou: “Não existindo a regulamentação disciplinando a realização de consultas populares em nível municipal, afigura-se impossível à Justiça Eleitoral a organização e execução da consulta plebiscitária solicitada. Indeferimento do pedido decidiu” (PARAÍBA, 2013).

A questão do conflito territorial seguiu ainda na agenda pública no ano de 2013 quando a Prefeitura Municipal de Sumé ajuizou mais uma ação na 11ª Vara da Justiça Federal no Município de Monteiro, através do Processo nº 080001362.2013.4.05.8203, no qual consta:

O Município de Sumé ajuizou a demanda face ao Município de Serra Branca, a União e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), alegando, em síntese, ter sido prejudicado com o Censo 2010, que resultou na diminuição da população do Município de Sumé, a partir da anexação das comunidades rurais de Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho ao Município de Serra Branca. (BRASIL, 2014)

Conforme consta em decisão final do citado processo, o juiz considerou o pedido improcedente e extinguiu o feito sem resolução do mérito devido à ausência de justificativa por parte do demandante do valor solicitado, já que a demanda se referiu ao pedido de indenização financeira no valor de R\$1.000,00 em decorrência da perda da população para o município de Serra Branca. Anali-

sando os autos do processo, pode-se inferir que, nas peças, não há menção do demandante requerendo o território das comunidades de Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho e sim alegação de perdas financeiras em decorrência do censo demográfico de 2010, discussão que, mais uma vez, retoma aos trunfos do poder discutidos por Raffestin (1993).

Conforme fora exposto, o conflito territorial em análise tem sido pautado na agenda da mídia local, na agenda política e na agenda formal, demonstrativo da importância da temática para estes atores. Na agenda da mídia local, o assunto do conflito territorial vem sendo exaustivamente pautado, revelando que existem interesses políticos partidários apropriados da questão, já que os sites da região geralmente são vinculados a lideranças políticas da região do Cariri Paraibano.

Uma vez formulado o problema, levantados os atores envolvidos no conflito territorial e identificado que o problema já adentrou a agenda como uma questão relevante e possível de ser solucionada, apontemos alternativas ou caminhos para que a questão venha a ser resolvida.

A etapa de construção de alternativa é o momento em que são elaborados métodos, programas, estratégias ou ações que poderão alcançar os objetivos estabelecidos. Um mesmo objetivo pode ser alcançado de várias formas, por diversos caminhos (SECCHI, 2012, p. 35).

Quando da realização de entrevista com o gestor municipal do município de Sumé para fins desta pesquisa, foi perguntado sobre as expectativas da gestão municipal em torno da resolução do conflito. A este questionamento, o gestor respondeu:

Eu, sinceramente, não acredito que esta questão venha a ser resolvida, não. Nossa argumentação jurídica, neste caso, é fraca, juridicamente não tem outra saída, não, a não ser que houvesse algum tipo de mudança na legislação, que o Congresso fizesse uma modificação mostrando que esses fatos sociais poderiam influir na delimitação. Mas do jeito que a legislação é hoje, acredito que não muda, não. Tem que ser uma discussão bem mais ampla, que aliás não se limita aqui. (Entrevista com o prefeito do município de Sumé, 2017)

Na ocasião da entrevista, foi-lhe apresentada a Lei Estadual nº 318, de 7 de janeiro de 1949, e os mapas do municípios de Sumé (ano 1956) e Serra Branca (ano 1990) com a finalidade de discutir sobre a revisão dos limites territoriais. De posse dessas informações, o gestor ajuizou mais uma ação jurídica e o conflito territorial segue na agenda pública da Prefeitura Municipal de Sumé no ano de 2017.

Da parte dos moradores de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho, encontra-se em elaboração um requerimento destinado ao Ministério Público (MP) em que consta solicitação para nova revisão dos limites territoriais, levando em conta os conhecimentos dos moradores em relação aos históricos limites municipais praticados e reconhecidos por estes. No requerimento elaborado pelas comunidades, há expectativa de mais uma vez a questão retornar à agenda pública em busca de resolução ou de reterritorialização.

Tramitaram na Câmara dos Deputados os Projetos de Lei Complementar nº 130, de 1996, e nº 406, de 2008, os quais propunham, entre outras alternativas, a regulamentação de consulta plebiscitária em nível municipal quando houvesse litígios intermunicipais. No entanto, os dois projetos foram vetados no ano

de 2013. Aportamos nas reflexões de Almeida (2004) ao discorrer sobre o distanciamento entre as diversidades socioculturais e a não positividade das demandas destes grupos no ordenamento jurídico, para assim compreendermos o distanciamento entre a reivindicação dos moradores de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho e o reconhecimento de suas demandas.

Há uma diversidade de designações que têm força na vida social, mas não há instrumentos capazes de reconhecê-las estatisticamente. O que está ocorrendo é o agravamento entre os instrumentos disponíveis à intervenção dos operadores do direito e a dispersão das realidades localizadas. Ou seja, o abismo está crescendo. Por um lado, pela nossa incapacidade, pelo nosso desconhecimento dos processos reais. A sociedade brasileira está passando por profundas transformações e nós continuamos a vê-la por um modelo escravista, continuamos a interpretar a terra sob o signo do imóvel rural, continuamos a interpretar a terra como as estatísticas cadastrais pedem que seja reconhecida. Nós temos dificuldades de operar com essas novas categorias que possam estar chamando a atenção para modalidades de ocupação da terra que não estão juridicamente pensadas. (ALMEIDA, 2004, p. 7)

Em decorrência dos inúmeros conflitos e litígios territoriais existentes no Brasil, urge uma legislação específica que venha a regulamentar processos decisórios envolvendo litígios territoriais, sejam interestaduais ou intermunicipais, tendo como princípio básico a participação dos sujeitos envolvidos na decisão sobre seus territórios, condição *sine qua non* dos direitos humanos.

Face ao exposto, entendemos a reterritorialização em Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho como um movimento de pro-

dução do novo território através da mobilização, entendida como elemento fundante no exercício da cidadania. Novo território no sentido de que o cotidiano das comunidades jamais será o mesmo, mudando ou não novamente o ordenamento territorial, uma vez que o processo vivenciado pelos moradores modificou estruturas comunitárias e relações sociais, alterou o cotidiano e, ao tempo que tem representado fragmentação das relações comunitárias, também tem fortalecido a luta coletiva dos moradores em defesa de uma identidade territorial.

Aqui a reterritorialização é concebida como um processo que gera novas relações no mesmo espaço físico, no mesmo lugar, relações estas diferentes das anteriormente existentes, na busca de compreendermos a T-D-R como um processo complementar, conforme defendido por Raffestin (1993), Haesbaert (2016) e Saquet (2005). Se considerarmos que esta fórmula não é linear e que, mesmo territorializado fisicamente, pode o ator estar em desterritorialização em aspectos culturais e simbólicos, podemos entender que parte dos moradores estão desterritorializados. É o que ocorre em situações de litígios territoriais como os citados por Souza (2007), Soares (2013) e Souza (2000).

CONSIDERAÇÕES FINAIS: CONSTRUINDO CAMINHOS

Percorremos, via pesquisa, o longo caminho da territorialização, da desterritorialização e da reterritorialização nas comunidades rurais de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho, ressaltando as relações históricas e cotidianas que contribuem para a conformação de uma identidade territorial a partir da mudança de ordenamento territorial imposta pelo Estado aos moradores daquelas comunidades. À luz das discussões apresentadas, foi possível compreender que as identidades se constroem a partir de necessidades ocasionais e, recorrendo às mais diversas justificativas, tanto contemporâneas como remotas, que ambas são importantíssimas para compreender a relação de pertencimento a determinado território. No contexto do estudo, constrói-se e/ou se reforça a identidade quando as referências culturais e simbólicas de um grupo são ameaçadas de destruição ou ainda quando os direitos sociais são suprimidos, afastando moradores dos pressupostos básicos de cidadania.

Percebemos que direitos humanos, na perspectiva aqui posta, extrapolam a concepção universalista que entende como violação de direitos apenas o que fere o ordenamento jurídico formal, o qual, embora esteja presente no conflito territorial em Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho, não é o cerne da reivindicação dos moradores, os quais põem os elementos simbólicos como primeiros referentes para se discutir identidade territorial e direitos humanos. Percebemos que o ordenamento jurídico brasileiro não prevê con-

sulta popular como alternativa à resolução de conflitos territoriais intermunicipais, o que dificulta o acesso das pessoas que vivenciam estes conflitos aos bens básicos para o exercício da cidadania. E na inexistência de legislação específica sobre a consulta popular nos casos de litígios territoriais intermunicipais, seguem as populações envolvidas à mercê dos gestores municipais, que por vezes utilizam território, população e recursos para triunfarem no poder.

Por essas razões, pensamos os direitos humanos numa perspectiva crítica, considerando que a complexidade das relações sociais envolvendo povos e territórios extrapola o ordenamento jurídico, mas não pode continuar invisibilizada.

Em tempos de pós-modernidade, é curioso que a multiterritorialidade não supra as necessidades cotidianas dos moradores de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho, e que estes continuem a lutar em defesa de uma identidade territorial. Uma política pública em direitos humanos prescinde de discussões que incluam no ordenamento jurídico brasileiro especificidades relacionadas a povos e comunidades em processos decisórios sobre seus territórios, visto que eles já vivenciam processos de exclusão cotidianos em decorrência de sua localização geográfica.

Um campo de possibilidades de investigação se revela através do conflito territorial e identitário nas comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho, visto que inúmeros são os territórios que vivenciam processos e disputas territoriais semelhantes.

Constatamos que a divisão administrativa e judiciária do Estado da Paraíba é complexa e imprecisa, dadas as formas históricas de criação e expansão dos municípios e de demarcação dos limites territoriais, o que faz de muitos lugares/territórios palco

de intensas disputas por parte de gestores municipais/estaduais, ou ainda cenário de abandono e negligência por parte do Estado.

Conceber os complexos processos de disputa territorial a partir da lógica técnico-científica isoladamente dos processos de territorialização que os originam contribui mais uma vez para o encobrimento e silenciamento das diferenças e desconsidera os saberes e fazeres históricos presentes nas relações sociais, o que caracteriza um pensamento colonial que, pelas evidências narradas, ainda permeia as instituições governamentais e influi nos processos decisórios.

São variadas as instâncias que influenciam a constituição das identidades por também serem diversos os espaços onde se exercem relações de poder. Neste caso, o Estado atua de forma arbitrária utilizando-se dos discursos científicos, dos critérios de cientificidade e da violência epistêmica para impor regras que modificam as relações históricas e levam as identidades a estarem em conflito.

Através dos conhecimentos dos moradores sobre o processo de territorialização e a produção de mapas sociais representando suas vivências e os limites territoriais, através da cartografia social, demonstramos que o conhecimento não é uma exclusividade da ciência, mas inerente a todos os lugares e espaços de convivialidade.

As estratégias dos moradores de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho no enfrentamento ao conflito territorial demonstram a importância das resistências e lutas cotidianas na afirmação dos direitos humanos, que não estão postos e prontos para serem usufruídos, mas estão em processo de constante construção e são dinâmicos.

Um olhar jurídico para os processos de territorialização das comunidades envolvidas em conflito territorial se faz necessário.

Um empecilho se coloca do ponto de vista da categorização, pois nem sempre estas comunidades se enquadram em grupos étnicos ou populações tradicionais, o que dificulta ou impede sua inserção no ordenamento jurídico em vigor e na luta por reconhecimento. Não constar como categoria formal no ordenamento jurídico não implica dizer que estes grupos e realidades não existem; pelo contrário, existem, resistem e, muitas vezes, são invisibilizados tanto no que se refere à identidade territorial quanto ao acesso a políticas públicas.

Por fim, propomos uma política pública que preze pelos princípios democráticos e participativos nas decisões sobre conflitos territoriais como o aqui detalhado, numa discussão que inclui ouvir os povos diretamente atingidos pelos conflitos territoriais; os mapas sociais produzidos através da cartografia social, se comparados com os mapas oficiais, revelam que os saberes dos moradores sobre os limites territoriais não são meras convicções, mas conhecimentos históricos aproximados da classificação territorial anterior à redefinição.

Os últimos registros da pesquisa de campo dão conta de que os moradores de Olho D'água do Padre e Caititu estão esperançosos que o conflito territorial venha a ser resolvido. Sua esperança está depositada tanto na ação judicial ajuizada pela Prefeitura Municipal de Sumé, quanto no documento reivindicatório que eles estão elaborando destinado ao Ministério Público. “Nós podemos até se acostumar que fique para Serra Branca, se não tiver jeito de resolver o problema, mas aceitar, ninguém aceita, não”. Estas foram as palavras de um morador ao se referir ao futuro do conflito territorial.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H; VIÈGAS, R. N. Cartografias sociais e território – um diálogo latino- americano. In: ACSELRAD, H; VIÈGAS, R. N. et al. (Orgs.). **Cartografia social, terra e território**. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, 2013. 318p.

ACSELRAD, Henri. **Sobre os usos sociais da cartografia**. 2014. Disponível em: <http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wpcontent/uploads/2014/04/ACSELRAD_Henri_-_Sobre_os_usos_sociais_da_cartografia.pdf>. Acesso em: 15 maio 2016.

ALBERTI, Verena. O Projeto de Pesquisa. In: _____. **Manual de História Oral**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005. p. 29-41.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Espaço Ameríndio**. Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 254-270, jul./dez. 2013.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Seminário sobre Questões Indígenas. Conceito de Terras Tradicionalmente Ocupadas. Palestra. 2004. (Seminário). Disponível em: <http://mestrado.direito.ufg.br/up/14/o/TERRAS_TRADICIONALMENTE_OCUPADAS_ALFREDO_WAGNER_BERNO_DE_ALMEIDA.pdf?1497272497>. Acesso em: 24 maio 2017.

ALMEIDA, Maria Geralda de. Diversidade paisagística e identidades territoriais e culturais no Brasil sertanejo. In: ALMEIDA, Maria Geralda de; CHAVEIRO, Eguimar Felício; BRAGA, Helaine Costa (Orgs.). **Geografia e cultura: a vida dos lugares e os lugares da vida**. Goiânia: Vieira, 2008. p. 47-97.

ANDERSON, Benedict. Censo, mapa, museu. In: _____. **Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008. p. 226-255.

BATISTA, Jonas. Interpa afirma que quase todos os municípios PB têm diferença de limite territorial: 60 querem revisão. **Focando a notícia**: o jornalismo em ação. Disponível em: <<http://www.focandoanoticia.com.br/interpa-afirma-que-quase-todos-os-municipios-pb-tem-diferenca-de-limite-territorial-60-querem-revisao/>> . Acesso em: 17 mar. 2017.

BONNEMAISON, Joel. Viagem em torno do território. In: CORRÊA, R. L.; ROSENDHAL, Z. (Orgs.). **Geografia cultural**: um século (3). Rio de Janeiro: EdUERJ, 2002. p. 83-131.

BORGES, Maria Elisa Linhares. A história-conhecimento e o documento fotográfico. In: _____. **História e Fotografia**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. p. 75-109.

BOURDIEU, Pierre. A identidade e a representação: elementos para uma reflexão crítica sobre a ideia de região. In: _____. **O Poder Simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989. p. 107-132.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2012. 446p.

BRASIL. Tribunal Regional Federal (5ª região). Sentença. Processo nº 0800013-62.2013.4.05.8203. Relator: Gilvan- lim Marques de Lima – magistrado. Monteiro-PB, 27 de janeiro de 2014.

CERVO CHELOTTI, Marcelo. Reterritorialização e identidade territorial. **Sociedade & Natureza**, v. 22, n. 1, 2010. p. 165-180.

CLAVAL, Paul. O território na transição da pós-modernidade. **GEOgraphia**. Ano I, n. 2, 1999.

DICIONÁRIO ONLINE DE PORTUGUÊS. **Significado de caititu**. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/caititu/>>. Acesso em: 30 dez. 2016.

FERREIRA, Lucia de Fátima Guerra. Memória e educação em direitos humanos. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. (Org.). **Educação em Direitos Humanos**: Fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007. p. 135-155.

FERREIRA, Marieta de Moraes. **História do tempo presente**: desafios. Petrópolis: Cultura Vozes, v. 94, n. 3, p. 1-14, maio/jun., 2000.

FLORES, Joaquim Herrera. A reinvenção dos direitos humanos: depoimento. [junho, 2008]. Brasília: **Revista Constituição & Democracia**. Entrevista concedida José Geraldo de Souza Júnior.

FLORES, Joaquim Herrera. **A (re) invenção dos direitos humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: Curso no Collège de France (1975-1976), (trad. de Maria Ermantina Galvão). São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 3-25.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

GORAYEB, Adryane. Cartografia social e populações vulneráveis. In: _____. **Cartilha cartografia social**. fev. 2014. Disponível em: <<http://clnicasdotestemunhosc.weebly.com/uploads/6/0/0/8/60089183/cartilha-cartografia-social.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2017.

GORAYEB, Adryane; MEIRELES, Jeovah. **Cartografia social vem se consolidando como instrumento de defesa de direitos**. Rede Mobilizadores, 10 fev. 2014 Disponível em: <<http://www.mobilizadores.org.br/entrevistas/cartografia-social-vem-se-consolidando-com-instrumento-de-defesa-de-direitos/>>. Acesso em: 25 mar. 2014.

HAESBAERT, Rogério. Concepções de território para entender a desterritorialização. In: SANTOS, M. et al. **Território, territórios: ensaios sobre ordenamento territorial**. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006. p. 43-70.

HAESBAERT, Rogério. Identidades territoriais. In: CORRÊA, Roberto Lobato; ROSENDAHL, Zeni (Orgs.). **Manifestações da cultura no espaço**. Rio de Janeiro: Editora da UERJ, 1999. cap. 07, p. 169-189.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização: “do fim dos territórios” à multiterritorialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2016. p. 35-80.

HAESBAERT, Rogério; BRUCE, Glauco. A desterritorialização na obra de Deleuze e Guattari. Niterói: Programa de Pós-graduação em Geografia. **GEOgrafia**, n. 7, 2002. Disponível em: <<https://letrasparaumrio.files.wordpress.com/2010/04/desterritorializacom.pdf>>. Acesso em: 19 mar. 2016.

HALBWACHS, Maurice. A memória coletiva e o espaço. In: _____. **A memória coletiva e o espaço**. Paris: Press Universitaires de France, 1968. p. 131-160.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 9. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **Convênio que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola – INTERPA e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**. 2009, p. 1-9.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=251630&search=paraiba|sume|infograficos:-historico>>. Acesso em 15 jan. 2016.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php>>.

p?lang=&codmun=251630&search=paraiba|sume|infograficos:-historico>. Acesso em 15 jan. 2016.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE. **Divisão territorial brasileira**. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <http://www.ipeadata.gov.br/doc/divisaoterritorialbrasileira_ibge.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2016.

JOHNSON, R.; ESCOSTEGUY, A. C.; SCHULMAN, N. **O que é, afinal, estudos culturais?** Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

LE GOFF, Jacques. Documento/Monumento. In: _____. **História e Memória**. Tradução Bernardo Leitão... (et al.). São Paulo: Editora da UNICAMP, 2003. p. 525-541.

LEITE, S. M. L. F.; MOREIRA, M. M. De “rainha do Cariri” a “Cidade das festas”: uma história de Serra Branca. In: SOUZA, A. C. B. **História dos municípios paraibanos**. Campina Grande: EDUFPG, 2012.

LELIS, J. L.; PINTO, N. M. D.; FIÚZA, A. L. C.; DOULA, S. M. **Vínculos de sociabilidade e relações de trocas entre feirantes de Viçosa, MG**. Publicação do GERAR UFV. s/d. Disponível em: <http://www.gerar.ufv.br/publicacoes/VINCULOS%20DE%20SOCIABILIDADE%20E%20RELACOES%20DE%20TROCAS%20ENTRE%20%20FEIRANTES%20DE%20VI%C3%87OSA_MG.pdf>. Acesso em: 24 out. 2016.

LITTLE, Paul E. **Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade**. Série Antropologia. n. 322. Brasília: DAN/UnB, 2002.

PARAÍBA. Constituição (1989). **Constituição do Estado da Paraíba**. João Pessoa, PB: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 2013. 291p.

PARAÍBA. **Lei nº 318**, de 7 de janeiro de 1949. Fixa a Divisão Administrativa e Judiciária do Estado da Paraíba.

PARAÍBA. Tribunal Regional Eleitoral. **Certidão de Julgamento**. 2013. Disponível em: <<http://apps.tre-pb.jus.br/aplicativos/noticias-antiores/noticias0000104660.htm>>. Acesso em: 13 ago. 2016.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. In: _____. **Memória, esquecimento e silêncio**. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, 1992, p. 200-212.

POLLAK, Michael. **Memória, esquecimento, silêncio**. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, 1989, p. 3-15.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder. In: LANDER, E. (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais**. Perspectivas latino-americanas. Colección Sur Sur, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina: CLACSO, 2005.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Por que é tão difícil construir uma teoria crítica? **Revista Crítica de Ciências Sociais**. Coimbra, n. 54, p. 197-215, 1999. Disponível em: <<https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/10808/1/Porque%20%C3%A9%20t%C3%A3o%20dif%C3%ADcil%20construir%20uma%20teoria%20cr%C3%ADtica.pdf>>. Acesso em: 15 mar. 2017.

SANTOS, Milton. O dinheiro e o território. **GEOgraphia**, v. 1, n. 1, p. 7-13, 1999. Disponível em: <<http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:u1nmuYW7xqQJ:www.geographia.uff.br/index.php/geographia/article/view/2/0+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>>. Acesso em: 15 jan. 2017.

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007.

SAQUET, Marcos Aurélio. Por uma abordagem territorial. In: SAQUET, Marcos Aurélio; SPOSITO, Eliseu Savério (Orgs.). **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos**. São Paulo: Expressão popular, 2009. p. 73-94.

SAQUET, Marcos Aurélio. Território e identidade. In: Anais do X Encontro de Geógrafos da América Latina, 2005. São Paulo. **Anais eletrônicos**. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/document/276783729/SAQUET-Marcos-Aurelio-Territorio-e-Identidade>>. Acesso em: 14 fev. 2017.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

SEEMAAN, Jörn. A Toponímia como construção histórico-cultural: o exemplo dos municípios do estado do Ceará. **Revista Vivência**. n. 29-2005. p. 207-224. Disponível em: <http://www.cchla.ufrr.br/Vivencia/sumarios/29/PDF%20para%20INTERNET_29/2_DOSSI%3%8A_o%20espa%3%A7o_parte%201/CAP%205_JORN%20SEEMANN.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2017.

SEEMANN, Jörn. Subvertendo a cartografia escolar no Brasil. **Geografares**, n. 12, p. 138-174, 2012.

SILVA, Janssen Felipe da; MAINAR, Alcione Alves da Silva; SILVA, Felipe Gervásio Pinto da; SILVA, Jéssica Lucilla Monteiro da. Paradigmas da Educação do Campo: um olhar a partir dos Estudos Pós-Coloniais Latino-Americanos. **Reflexão e Ação**, Santa Cruz do Sul, v. 22, n. 2, p. 9-38, jul./dez. 2014. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/article/view/5100/3680>>. Acesso em: 30 jun. 2016.

SOARES, Jonnas Gonçalves. **Limites territoriais em litígio no Brasil: estudo do caso existente na divisa entre os estados de Espírito Santo e Minas Gerais, no interior do Parque Nacional do Caparaó**. Minas Gerais, 2013. 90f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil) – Universidade Federal de Viçosa, Minas Gerais, 2013.

SOUZA, Marcelo Lopes de. O território: sobre espaço, poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo Cesar da Costa; CORREA, Roberto Lobato (Orgs.). **Geografia: conceitos temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

SOUZA, Roberto Silva de. A revisão dos limites entre Olinda e Paulista (PE) impulsionada pela reivindicação de indivíduos ao acesso a bens e serviços. **Revista de Geografia**. Recife: UFPE – DCG/NAPA, v. 24, n. 2, maio/ago. 2007.

VAZQUEZ, Daniel; DELAPLACE, Domitille. Políticas Públicas na Perspectiva de Direitos Humanos: um campo em construção. **SUR. Revista Internacional de Direitos Humanos**. v. 8, n. 14, jun. 2011.

VIANNA Júnior, Aurélio. O reencantamento da cartografia. **Le Monde Diplomatique**, Brasil. v. 2, 2009. p. 36-37.

WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (Org.). **Identidade e diferença**. Petrópolis: Vozes, 2013.

Formato 15x21 cm
Tipologia Adobe Garamond Pro / Booter
Nº de Pág. 128

Editora da Universidade Federal de Campina Grande- EDUFCG

